

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1254

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2025	2
CONTRATO Nº 101/2025	3
CONTRATO Nº 102/2025	4
LEI Nº 1669/2025	5
LEI Nº 1670/2025	11
LEI Nº 1671/2025	78
LEI Nº 1673-2025	79
LEI Nº 1674/2025	82
LEI Nº 1675/2025	86

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA Nº 019/2025	92
PORTARIA Nº 020/2025	93

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **125420251331**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA Nº 066/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2025 de 30 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE GOZO
647	ODAIR NORBERTO DIAS	01/11/2025 à 30/11/2025
545	ALINE BEATRIZ MARIANI	03/11/2025 à 02/12/2025
484	RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO	05/11/2025 à 04/12/2025
390	CAIO CESAR DENIPOTE	24/11/2025 à 08/12/2025
744	ELAINE CAFACCIO DE LIMA	24/11/2025 à 08/12/2025
328	PAULO EDUARDO GONCALVES	24/11/2025 à 23/12/2025
441	SANDRA RIBEIRO DE NOVAIS	01/12/2025 à 30/12/2025
648	MARCOS AURELIO CARDERALLI	01/12/2025 à 30/12/2025
215	LEONICE RAMOS POLI	01/12/2025 à 30/12/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000****Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná****CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 101/2025****1- PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2025****2- INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS****3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo****Objeto do Contrato: OBJETO:-** Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo:

Lote 1 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA ZERO HORA TIPO C. PESO OPERACIONAL DE 19.000KG ATÉ 21.000KGS E ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERENCIASCIB10115 - Valor: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Lote 2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 TIPO A. PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.500kgs E MAXIMO DE 7.900kgs. CIB10108 - Valor: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

4- Empresa Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S A , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.527.951/0001-85,

5- Valor Do Contrato: R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

6- Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

8 - Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

7- Recursos: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB -PR

8- Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de novembro de 2025.

Alexandre de Sousa Profeta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000****Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná****CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 102/2025****1- PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2025****2- INEXIGIBILIDADE N° 12/2025 - CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS****3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo****Objeto do Contrato: OBJETO:- Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo:****Lote 1 - PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO HORATIPO A. PESO OPERACIONAL MINIMO DE 11.500kgs e MAXIMO DE 14.600kgs, CIB10104****4- Empresa Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.644.666/0001-64****5- Valor Do Contrato: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).****6- Prazo de execução: 90 (noventa) dias.****8 - Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.****7- Recursos: Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB -PR****8- Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.****Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de novembro de 2025.****Alexandre de Sousa Profeta****Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1669/2025 - DE 18/11/2025

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ângulo, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ângulo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos que integram esta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 43.727.426,20 (Quarenta e Três Milhões Setecentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes nos anexos desta Lei, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo Único - Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO				
RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	INTRAORÇAMENTÁRIA	TOTAL
Receitas Correntes	32.977.976,20			32.977.976,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.113.520,00			3.113.520,00
Contribuições	484.664,66			484.664,66
Receita Patrimonial	148.300,00			148.300,00
Receita Agropecuária	1.800,00			1.800,00
Receita de Serviços	10.000,00			10.000,00
Transferências Correntes	29.216.891,54			29.216.891,54
Outras Receitas Correntes	2.800,00			2.800,00
Receitas de Capital	-	2.070.000,00		2.070.000,00
Alienação de Bens	-	70.000,00		70.000,00
Transferências de Capital	-	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL	32.977.976,20	2.070.000,00		35.047.976,20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
SAMAEE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	INTRAORÇAMENTÁRIA	TOTAL
Receitas Correntes	979.450,00			979.450,00
Receita Patrimonial	4.500,00			4.500,00
Receita de Serviços	973.450,00			973.450,00
Outras Receitas Correntes	1.500,00			1.500,00
TOTAL	979.450,00			979.450,00

IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO				
RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	INTRAORÇAMENTÁRIA	TOTAL
Receitas Correntes	5.240.000,00		2.460.000,00	7.700.000,00
Contribuições	1.465.000,00		1.460.000,00	2.925.000,00
Receita Patrimonial	3.775.000,00			3.775.000,00
Outras Receitas Correntes	-		1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	5.240.000,00		2.460.000,00	7.700.000,00
RECEITA TOTAL	39.197.426,20	2.070.000,00	2.460.000,00	43.727.426,20

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constante dos demonstrativos integrantes desta Lei.

§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.

§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.

§ 3º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta Lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO					
ÓRGÃO		DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.648.550,00	35.000,00	-	1.683.550,00
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.648.550,00	35.000,00	-	1.683.550,00
02	PODER EXECUTIVO	1.106.388,94	51.500,00	-	1.157.888,94
02.006	CHEFIA DE GABINETE	807.627,35	35.000,00	-	842.627,35
02.007	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	4.000,00	5.500,00	-	9.500,00
02.008	ASSESSORIA JURÍDICA	202.002,19	5.500,00	-	207.502,19
02.009	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	92.759,40	5.500,00	-	98.259,40
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.112.185,02	390.500,00	-	3.502.685,02
05.006	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	108.800,00	-	-	108.800,00
05.007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	116.700,00	5.500,00	-	122.200,00
05.008	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	7.000,00	-	-	7.000,00
05.009	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	232.950,00	5.500,00	-	238.450,00
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.646.735,02	379.500,00	-	3.026.235,02
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.663.087,88	810.874,28	175.239,88	2.649.202,04
06.005	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS	246.900,00	5.500,00	-	252.400,00
06.006	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	221.896,58	180.739,88	175.239,88	577.876,34
06.007	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	1.007.572,77	619.134,40	-	1.626.707,17
06.009	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	186.718,53	5.500,00	-	192.218,53
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.643.558,54	78.263,18	-	8.721.821,72
07.004	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE	106.200,00	5.500,00	-	111.700,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	204.983,99	10.263,18	-	215.247,17
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO	8.332.374,55	62.500,00	-	8.394.874,55
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.490,04	125.819,97	-	1.121.310,01
08.004	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.464,11	-	-	159.464,11
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	497.882,07	76.091,01	-	573.973,08
08.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO à INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE	122.090,00	5.500,00	-	127.590,00
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE GESTÃO MUNICIPAL	27.771,04	17.728,96	-	45.500,00
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	188.282,82	26.500,00	-	214.782,82
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.589.214,19	237.611,37	-	7.826.825,56
09.005	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	155.148,92	4.603,02	-	159.751,94
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.379.933,51	112.469,78	-	2.492.403,29
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	5.054.131,76	120.538,57	-	5.174.670,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	793.919,43	15.603,02	-	809.522,45
10.004	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	187.321,42	4.603,02	-	191.924,44
10.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	95.581,35	5.500,00	-	101.081,35
10.006	DEPARTAMENTO DE TURISMO	511.016,66	5.500,00	-	516.516,66
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	3.907.448,25	773.181,83	-	4.680.630,08
11.005	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	112.292,88	5.500,00	-	117.792,88
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS	877.110,75	579.975,77	-	1.457.086,52
11.007	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.549.623,58	122.206,06	-	1.671.829,64
11.008	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA	-	30.000,00	-	30.000,00
11.009	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.368.421,04	35.500,00	-	1.403.921,04
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	568.879,43	73.000,00	-	641.879,43
12.004	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	119.588,19	8.500,00	-	128.088,19
12.005	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DE PECUÁRIA	449.291,24	64.500,00	-	513.791,24
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	274.430,85	11.000,00	-	285.430,85
15.004	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	119.340,00	5.500,00	-	124.840,00
15.005	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	155.090,85	5.500,00	-	160.590,85
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	392.150,30	60.000,00	-	452.150,30
16.003	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	114.850,30	10.000,00	-	124.850,30
16.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	277.300,00	50.000,00	-	327.300,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	367.500,00	15.000,00	-	382.500,00
17.002	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	102.500,00	10.000,00	-	112.500,00
17.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	265.000,00	5.000,00	-	270.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	332.800,00	10.500,00	-	343.300,00
18.002	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	130.500,00	5.500,00	-	136.000,00
18.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	202.300,00	5.000,00	-	207.300,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS	245.041,15	15.500,00	-	260.541,15
19.001	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS	97.050,30	10.000,00	-	107.050,30
19.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	147.990,85	5.500,00	-	153.490,85
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	244.688,65	8.250,00	-	252.938,65
20.001	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	154.179,60	2.750,00	-	156.929,60
20.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	90.509,05	5.500,00	-	96.009,05
SUBTOTAL		31.885.332,67	2.711.603,65	175.239,88	34.772.176,20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO					
ÓRGÃO		DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
13	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	3.390.000,00	10.000,00	4.577.400,00	7.977.400,00
13.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	3.390.000,00	10.000,00	4.577.400,00	7.977.400,00
SUBTOTAL		3.390.000,00	10.000,00	4.577.400,00	7.977.400,00

SAMAEE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
ÓRGÃO		DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	839.169,50	133.783,25	4.897,25	977.850,00
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	839.169,50	133.783,25	4.897,25	977.850,00
SUBTOTAL		839.169,50	133.783,25	4.897,25	977.850,00
DESPESA TOTAL		36.114.502,17	2.855.386,90	4.757.537,13	43.727.426,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Lei específica.

Art. 5º – Visando adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Administração Indireta, bem como o Poder Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ângulo autorizados a alterar suas programações orçamentárias por meio de Resolução, nos termos dos artigos 7º e 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo realizar transposição ou transferência de recursos.

§ 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da Prefeitura Municipal de Ângulo, para o exercício financeiro de 2026, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 8.272.156,00 (oitocentos e duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais), podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias para geração de novos recursos, bem como utilizar até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado em 2026 e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, caso venham a ocorrer.

§ 2º – Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ângulo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento desta Autarquia, para o exercício financeiro de 2026, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 244.462,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias para geração de novos recursos, bem como utilizar até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado em 2026 e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, caso venham a ocorrer.

§ 3º – Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício financeiro de 2026, por meio de Resolução, até o valor de R\$ 420.887,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais), podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias para geração de novos recursos, bem como utilizar até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, caso venha a ocorrer.

§ 4º – Fica o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do respectivo Fundo, para o exercício financeiro de 2026, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Resolução, até o valor de R\$ 1.994.350,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias para geração de novos recursos, bem como utilizar até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, caso venha a ocorrer.

§ 5º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e por Resolução no âmbito do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ângulo, (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 6º - As suplementações por excesso de arrecadação apuradas no exercício de 2026 e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, conforme incisos I e II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados nos valores definidos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural e Esportivo, mediante lei específica e nos termos do Art. 23 da Lei Municipal 1655/2025 de 21/08/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 7º - A reserva de contingência corresponderá a 0,50% da receita da Administração Direta deste município.

Parágrafo Único - A utilização da reserva prevista no *caput* observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**LEI Nº 1670/2025**

SÚMULA - Altera os Anexos da Lei Municipal Número 1.655/2025 de 21/08/2025 Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2026 do Município de Ângulo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 da Lei Municipal Número 1.655/2025 de 21/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2026 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

***.854.699-**

 18/11/2025 15:46

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIPÇÃO	2026
1	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.113.520,00
1	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	628.000,00
1	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	62.800,00
1	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.500,00
1	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.500,00
1	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	20.000,00
1	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	420.000,00
1	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	795.000,00
1	1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	95.000,00
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	280.000,00
1	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	490.000,00
1	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500,00
1	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.300,00
1	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1	1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	5.000,00
1	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Comércio Ambulante - Principal - Principal	1.500,00
1	1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	1.500,00
1	1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias	30.000,00
1	1.1.2.1.01.0.2.04	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias	7.000,00
1	1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério - Principal	20.000,00
1	1.1.2.2.01.0.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Autorização	3.500,00
1	1.1.2.2.01.0.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério - Multas e Juros	2.400,00
1	1.1.2.2.53.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública (Coleta de Lixo) - Receita	246.620,00
1	1.1.2.2.53.0.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública (Coleta de Lixo) - Multa e	1.200,00
1	1.1.2.2.53.0.3.01	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública (Coleta de Lixo) - Dívida	30.000,00
1	1.1.2.2.53.0.4.01	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública (Coleta de Lixo) - Multa e	6.300,00
1	1.2	Contribuições	484.664,66
3	1.2	Contribuições	1.465.000,00
3	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.450.000,00
3	1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	15.000,00
1	1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Fatura de	270.000,00
1	1.2.4.1.50.0.1.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Carnê do IPTU -	120.000,00
1	1.2.4.1.50.0.1.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Carnê do IPTU -	12.000,00
1	1.2.4.1.50.0.2.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Carnê do IPTU -	73.316,25
1	1.2.4.1.50.0.3.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Carnê do IPTU -	30.808,00
1	1.2.4.1.50.0.4.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Carnê do IPTU -	2.540,41
1	1.3	Receita Patrimonial	148.300,00



MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIPÇÃO	2026
3	1.3	Receita Patrimonial	3.775.000,00
2	1.3	Receita Patrimonial	4.500,00
1	1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Livre 000	90.000,00
2	1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Livre 000	4.500,00
1	1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundeb 101	16.500,00
1	1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundeb 102	500,00
1	1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 103	5.000,00
1	1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 104	8.800,00
1	1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 303	22.500,00
1	1.3.2.1.01.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Salário-Educação - 107	5.000,00
3	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	3.775.000,00
1	1.4	Receita Agropecuária	1.800,00
1	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.800,00
1	1.6	Receita de Serviços	10.000,00
2	1.6	Receita de Serviços	973.450,00
1	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
2	1.6.9.9.50.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Tarifa de Água - Principal	936.000,00
2	1.6.9.9.50.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Tarifa de Água - Multas e Juros	18.400,00
2	1.6.9.9.99.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Religamento de Água - Principal	1.000,00
2	1.6.9.9.99.0.1.02	Outros Serviços - Ligação de Água – Principal	11.700,00
2	1.6.9.9.99.0.1.03	Outros Serviços - Taxa de Expediente – Principal	1.000,00
2	1.6.9.9.99.0.1.04	Outros Serviços - Conserto de Hidrômetro/Cavalete – Principal	1.000,00
2	1.6.9.9.99.0.1.05	Outros Serviços - Deslocamento de Cavalete – Principal	1.000,00
2	1.6.9.9.99.0.1.06	Outros Serviços - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação - Principal	3.350,00
1	1.7	Transferências Correntes	29.216.891,54
1	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.842.874,00
1	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.214.370,00
1	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -	1.945.615,50
1	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.792,50
1	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	203.962,50
1	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	385.875,00
1	1.7.1.3.50.1.1.03	Incentivo Financeiro da Aps - Desempenho - Principal	20.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro da Aps - Capitação Ponderada - Principal	85.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.05	Programa de Informatização da Aps - Principal	14.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.07	Agente Comunitário de Saúde - Principal	274.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.08	Incentivo Financeiro Atenção a Saúde Bucal - Principal	85.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10	Incentivo Compensatório de Transição	36.000,00



MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIPÇÃO	2026
1	1.7.1.3.50.1.1.12	Incentivo Financeiro da Aps - Equipes de Saúde da Família/Esf e Equipes de	175.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para a Vigilância	21.500,00
1	1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações	12.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.04	Transferência aos Entes Federativos Para o Pagamento dos Vencimentos dos	86.480,00
1	1.7.1.3.50.5.1.01	Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento do Piso	135.500,00
1	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.908,00
1	1.7.1.4.52.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	85.000,00
1	1.7.1.4.53.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00
1	1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Básico Fixo - Suas	58.300,00
1	1.7.1.6.50.0.1.02	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	54.000,00
1	1.7.1.6.50.0.1.03	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	45.500,00
1	1.7.1.9.58.0.1	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	55.647,04
1	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.480.000,00
1	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.296.000,00
1	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	785.000,00
1	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	157.000,00
1	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.600,00
1	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	98.000,00
1	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.500,00
1	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	6.000,00
1	1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	80.000,00
1	1.7.2.9.51.0.1	Piso Paranaense de Assistência Social	85.000,00
1	1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar Município PETE/PR	93.000,00
1	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.660.000,00
1	1.9	Outras Receitas Correntes	2.800,00
2	1.9	Outras Receitas Correntes	1.500,00
1	1.9.1.1.01.0.1.01	Multa Prevista no Código de Obras - Principal	1.000,00
1	1.9.2.3.99.0.1.01	Ressarcimento Multas de Transito - Principal	1.800,00
2	1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa	1.500,00
1	2.2	Alienação de Bens	70.000,00
1	2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Educação – Principal	20.000,00
1	2.2.1.3.01.0.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Saúde – Principal	20.000,00
1	2.2.1.3.01.0.1.03	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal	25.000,00
1	2.2.2.1.01.0.1.03	Alienação de Bens Imóveis Livre – Principal	5.000,00
1	2.4	Transferências de Capital	2.000.000,00
1	2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00
1	2.4.2.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	1.000.000,00



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Exercício: 2026

ENT.	RECEITAS	DESCRIPÇÃO	2026
3	7.2	Contribuições	1.460.000,00
3	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.450.000,00
3	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00
3	7.9	Contribuições	1.000.000,00
3	7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de	1.000.000,00
TOTAL			43.727.426,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 10:54:06

7373427310332985907188339





MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2020

Programa: 0001 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2001	Atividade	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.683.550,00
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
		Descrição: Garantir o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal por meio da manutenção de suas instalações, aquisição de materiais de consumo e permanentes, atualização de equipamentos, custeio de serviços essenciais e capacitação de servidores, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao cidadão.			
	Produto	Apoio Administrativo		Total do Programa:	1.683.550,00

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2002	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades e Medidas	1,00	842.627,35
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Este projeto visa garantir o funcionamento adequado e contínuo do Gabinete do Prefeito, proporcionando condições ideais para a execução das funções administrativas e políticas do município. A manutenção inclui a atualização de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos necessários, visando a eficiência na gestão pública e o bom atendimento à população.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2004	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	207.502,19
Função:	02 - Judiciária	Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
		Descrição: Assegurar o suporte jurídico contínuo para a administração pública, oferecendo pareceres, consultorias e acompanhamento legal para garantir a conformidade dos atos e decisões municipais com a legislação vigente.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2006	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	108.800,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Garantir a gestão adequada dos recursos humanos, materiais e administrativos, promovendo o suporte às demais secretarias e órgãos municipais para o funcionamento integrado da administração pública.			
	Produto	Apoio Administrativo			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2007	Atividade	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	30.000,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social			
		Descrição: Manter e ampliar os canais oficiais de comunicação para divulgação de atos, editais, notícias e informações relevantes à população, assegurando transparência e acesso público às informações governamentais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2008	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.000,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Promover o controle rigoroso dos bens públicos municipais, assegurando a conservação, inventário e adequada utilização dos recursos patrimoniais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2009	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	238.450,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Garantir a realização dos processos licitatórios conforme a legislação vigente, assegurando transparência, economicidade e legalidade nas contratações públicas.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2010	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	112.700,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Este projeto tem como objetivo garantir a continuidade e eficiência do serviço de recrutamento, seleção e gestão de pessoal do município. A manutenção inclui a atualização de processos seletivos, a gestão de folha de pagamento, a capacitação de servidores e a organização de concursos públicos, assegurando que o quadro funcional atenda às necessidades da administração pública.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2011	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pessoas	1,00	9.500,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
		Descrição: Oferecer programas de capacitação e desenvolvimento profissional aos servidores, visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados.			
	Produto	Servidores Atendidos			
2013	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.290.235,02
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: A manutenção e conservação dos próprios públicos municipais visa garantir que as edificações e espaços públicos estejam em boas condições de uso. O projeto envolve reparos, limpezas, pinturas e outras ações preventivas, assegurando que as unidades de saúde, escolas e outras instalações atendam com qualidade à população.			
	Produto	Apoio Administrativo			

737342731033298590718839



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2014	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	285.500,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização			
Descrição: Garantir a infraestrutura tecnológica e a segurança da informação necessárias para o suporte dos sistemas de gestão pública municipal, promovendo a eficiência digital.					
Produto	Apoio Administrativo				
2016	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	252.400,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Descrição: Gerir adequadamente as finanças públicas, promovendo o planejamento, controle e execução orçamentária com transparência e eficiência.					
Produto	Apoio Administrativo				
2017	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	166.980,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de Receitas			
Descrição: O projeto de manutenção do serviço de tesouraria visa garantir a continuidade das operações financeiras do município, com a adequada gestão de receitas, pagamentos e movimentação de caixa. A ação envolve a realização de controles diários, conciliações bancárias e o planejamento de fluxo de caixa para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras.					
Produto	Apoio Administrativo				
2018	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	402.636,46
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Descrição: A manutenção dos serviços de contabilidade busca garantir que todos os registros contábeis da administração municipal sejam realizados de acordo com a legislação fiscal e orçamentária. O projeto inclui a elaboração de balancetes, relatórios contábeis e auditorias internas, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.					
Produto	Apoio Administrativo				
2020	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Pessoas	1,00	192.218,53
Função:	04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de Receitas			
Descrição: Garantir a correta administração tributária, assegurando o cadastro atualizado, lançamento preciso e fiscalização efetiva para aumentar a arrecadação municipal.					
Produto	Contribuintes Atendidos				
2074	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	1,00	98.259,40
Função:	04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno			
Descrição: Assegurar o controle, auditoria e fiscalização interna dos processos administrativos, promovendo a transparência e legalidade das ações municipais.					
Produto	Apoio Administrativo				



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2108	Atividade	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	Outras Unidades e Medidas	1,00	85.000,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
Descrição: Promover a organização, controle e abastecimento eficiente dos materiais e insumos necessários para o funcionamento da administração municipal.					
Produto	Apoio Administrativo				
2125	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,00	156.929,60
Função:	04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização			
Descrição: Promover a manutenção contínua do Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação, assegurando recursos materiais, humanos e tecnológicos adequados. A iniciativa visa apoiar a formulação de estratégias de desenvolvimento, modernização administrativa e fortalecimento da gestão pública. Compreende a conservação de instalações, atualização de equipamentos e suporte técnico-administrativo. Busca garantir eficiência e transparéncia na execução das atividades de planejamento e inovação. Dessa forma, contribui para a integração das políticas públicas e a melhoria dos serviços ofertados à população.					
Produto	Apoio Administrativo				
2128	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,00	96.009,05
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
Descrição: Assegura o funcionamento contínuo das ações de planejamento, tecnologia e inovação no âmbito municipal, abrangendo despesas com pessoal, sistemas, equipamentos, softwares e serviços técnicos especializados. Visa apoiar a gestão estratégica, a modernização administrativa e a implementação de soluções inovadoras para melhorar a eficiência dos serviços públicos. Busca fortalecer a tomada de decisão baseada em dados, promover a digitalização de processos e estimular práticas inovadoras na administração municipal.					
Produto	Outros Produtos				
2129	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	107.050,30
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
Descrição: Garante o funcionamento regular da Secretaria Municipal de Logística e Compras, abrangendo despesas com pessoal, materiais de escritório, sistemas, infraestrutura e serviços administrativos. Visa assegurar a gestão eficiente de compras, armazenamento, distribuição de materiais e contratação de serviços para os demais órgãos municipais. Busca otimizar processos, garantir transparéncia e apoiar a continuidade das atividades da administração pública de forma planejada e eficiente.					
Produto	Outros Produtos				
2130	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMPRAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	153.490,85
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa:					5.843.288,75

Programa: 0003 - PROGRAMA AGRICULTURA FONTE DE RIQUEZA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1011	Projeto	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	Metros Quadrados	1,00	10.000,00
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
		Descrição: Modernizar e ampliar o abatedouro municipal para garantir o atendimento eficiente às demandas locais, adequando as instalações às normas sanitárias vigentes e promovendo a qualidade e segurança dos produtos de origem animal. A ação fortalece a cadeia produtiva e fomenta o desenvolvimento sustentável no setor pecuário.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1022	Projeto	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	Unidade	1,00	25.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
		Descrição: Executar a perfuração de poços artesianos e construir pontos de abastecimento comunitário para garantir o acesso à água de qualidade no meio rural. Essa iniciativa visa atender as necessidades dos produtores, possibilitando irrigação e o consumo humano e animal, contribuindo para a sustentabilidade hídrica da agricultura familiar.			
	Produto	Poços Artesianos			
2062	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,00	128.088,19
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Garante o funcionamento contínuo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, abrangendo despesas com pessoal, materiais de escritório, equipamentos, infraestrutura e serviços administrativos. Visa apoiar a execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural, à assistência técnica, à produção agrícola e à pecuária. Busca promover a eficiência administrativa, o fortalecimento do setor agropecuário e o atendimento às demandas dos produtores do município.			
	Produto	Outros Produtos			
2064	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	65.684,65
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
		Descrição: Assegurar a manutenção e melhoria do viveiro municipal para produção de mudas e insumos agrícolas de qualidade. O viveiro é fundamental para o suporte à recuperação ambiental, reflorestamento e oferta de insumos para os agricultores, promovendo a sustentabilidade e diversificação da produção agrícola.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2065	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	180.106,59
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
		Descrição: Garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde animal, assistência técnica e monitoramento sanitário. A manutenção desses serviços assegura a sanidade dos rebanhos, aumenta a produtividade e fortalece a cadeia produtiva da pecuária local.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2066	Atividade	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	113.000,00
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
		Descrição: Promover a manutenção e atualização do matadouro municipal para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais. Essa iniciativa visa garantir a qualidade dos produtos processados, o bem-estar animal e a sustentabilidade da atividade, contribuindo para o desenvolvimento do setor agropecuário.			
	Produto	Apoio Administrativo			
Total do Programa:					521.879,43



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Programa: 0004 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1012	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Metros Quadrados	1,00	10.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
		Descrição: Executar a reforma e ampliação do campo de futebol municipal, garantindo estrutura adequada para treinos, jogos e eventos esportivos. A ação visa incentivar a prática esportiva entre jovens e adultos, melhorar a infraestrutura esportiva e ampliar o acesso da população ao desporto de rendimento e lazer comunitário.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1043	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	Metros Quadrados	0,00	10.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
		Descrição: Implantar pista de caminhada em área de fácil acesso à população, com estrutura adequada para prática de exercícios físicos. A ação contribui para a melhoria da saúde pública, incentiva hábitos saudáveis e proporciona espaços seguros e integrados ao lazer e à convivência comunitária.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1044	Projeto	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	Metros Quadrados	1,00	10.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
		Descrição: Revitalizar o Ginásio Antônio Benavides com melhorias estruturais, acessibilidade, iluminação e equipamentos esportivos. A iniciativa promove a prática esportiva regular e a realização de campeonatos, fortalecendo o vínculo social e o desenvolvimento de talentos locais, além de garantir espaços seguros e adequados.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
2051	Atividade	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	157.700,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
		Descrição: Visa assegurar a organização, coordenação e apoio às atividades esportivas do município. Abrange despesas com pessoal, materiais esportivos, serviços e suporte às competições e projetos.			
	Produto	Apóio Administrativo			
2052	Atividade	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	139.600,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
		Descrição: Manter as instalações do Ginásio Municipal em condições adequadas para uso constante, com foco na conservação, segurança e ampliação de horários de funcionamento. O ginásio é essencial para a prática esportiva organizada e espontânea, atendendo diferentes públicos e promovendo a saúde e o bem-estar social.			
	Produto	Apóio Administrativo			
2095	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Outras Unidades e Medidas	1,00	124.850,30
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Garante o funcionamento administrativo e operacional da pasta responsável por coordenar atividades esportivas e de lazer. Compreende despesas com pessoal, materiais, equipamentos e apoio a projetos e eventos esportivos. Visa fomentar a prática do esporte como instrumento de inclusão, saúde e cidadania. A secretaria também articula ações com escolas, clubes e entidades locais. Tem atuação permanente e estratégica.			
	Produto	Apóio Administrativo			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Total do Programa:

452.150,30

Programa: 0005 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1013	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Metros Quadrados	1,00	15.000,00
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 662 - Produção Industrial			
		Descrição: Adquirir imóveis estratégicos para o funcionamento dos órgãos municipais, visando ampliar a capacidade física da administração pública e suprir a demanda por espaços adequados. A ação considera o crescimento institucional e a necessidade de oferecer estrutura compatível com os serviços públicos exigidos, contribuindo para maior eficiência da gestão.			
	Produto	Terrenos/Lotes Adquiridos			
1029	Atividade	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	Metros Quadrados	1,00	5.500,00
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Realizar obras de reforma e ampliação no prédio do Paço Municipal com o objetivo de adequar a infraestrutura às necessidades atuais da administração. A intervenção garantirá melhores condições de trabalho para os servidores, acessibilidade aos cidadãos e integração das funções administrativas em um ambiente funcional e eficiente.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
					Total do Programa: 20.500,00

Programa: 0007 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS RPPS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0001	Operação Especial	RPV. PRECATÓRIOS E INDENIZAÇÕES	Outras Unidades e Medidas	0,00	100.000,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
		Descrição: Efetuar o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), precatórios e indenizações judiciais devidas pelo município, assegurando o cumprimento das decisões judiciais, a regularidade fiscal e o respeito aos direitos dos credores, conforme a legislação vigente.			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Programa: 100.000,00

Programa: 0008 - PROGRAMA DE URBANISMO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1014	Atividade	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Metros Quadrados	1,00	50.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Executar obras de pavimentação com materiais duráveis, priorizando vias de maior fluxo e regiões com ausência de infraestrutura básica. A ação visa melhorar a mobilidade urbana, reduzir a poeira e a lama, e proporcionar mais segurança a pedestres e motoristas.			
	Produto	Pavimentação de Vias			
1015	Atividade	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Metros Lineares	1,00	50.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Implantar sistemas de drenagem eficientes com galerias pluviais em áreas críticas, prevenindo alagamentos, erosões e danos à malha viária. A iniciativa busca preservar o meio ambiente urbano e proteger imóveis e equipamentos públicos.			
	Produto	Galerias de Águas Pluviais			
1016	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	Metros Quadrados	1,00	52.500,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Realizar obras de acessibilidade e drenagem superficial por meio da construção de calçadas com piso tátil, meio-fio e sarjetas, assegurando a mobilidade de pedestres, especialmente idosos e pessoas com deficiência, e evitando o escoamento desordenado das águas.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1017	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS	Metros Quadrados	1,00	50.000,00
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
		Descrição: Promover programas habitacionais com foco na população em situação de vulnerabilidade, oferecendo moradias dignas em áreas urbanas e rurais. A ação busca reduzir o déficit habitacional e promover inclusão social e desenvolvimento humano.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1018	Projeto	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	80.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Ampliar e modernizar a rede de iluminação pública, com rebaixamento de luminárias para maior eficiência e segurança. A iniciativa visa reduzir áreas escuras, contribuir com a segurança pública e melhorar o aspecto urbano das vias.			
	Produto	Apoio Administrativo			
1019	Atividade	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Metros Quadrados	1,00	50.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Implantar ou revitalizar espaços públicos de convivência, com paisagismo, bancos, iluminação e equipamentos de lazer. A iniciativa estimula o uso coletivo dos espaços, melhora a paisagem urbana e promove bem-estar físico e mental da população.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			

737342731033298590718839



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1021	Atividade	CONSTRUÇÃO DE PONTES	Metros Quadrados	1,00	30.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Construir ou substituir pontes em áreas estratégicas para garantir a continuidade do tráfego urbano e rural, com segurança e acessibilidade. A ação visa integrar regiões, facilitar o escoamento da produção e evitar o isolamento de comunidades.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1045	Atividade	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Metros Quadrados	1,00	70.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Este projeto visa a melhoria da malha viária urbana do município, com o recapeamento de ruas e avenidas que se encontram deterioradas. A iniciativa terá impacto direto na mobilidade urbana, proporcionando mais segurança para os motoristas e pedestres, além de aumentar a vida útil das vias e reduzir custos com manutenção.			
	Produto	Recapeamento de Vias			
1051	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ÀS MARGENS DA PR-218	Metros Quadrados	0,00	31.500,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Criar ciclovias iluminadas ao longo da PR-218 para incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis e garantir segurança dos ciclistas. A iniciativa integra mobilidade, meio ambiente e qualidade de vida com foco na sustentabilidade urbana.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1052	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	Metros Quadrados	0,00	80.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: A pavimentação das estradas rurais tem como objetivo melhorar o acesso e a conectividade entre as zonas rurais e urbanas, facilitando o transporte de produtos e serviços essenciais. O projeto visa aumentar a segurança e reduzir o tempo de deslocamento, promovendo a inclusão e o desenvolvimento das comunidades rurais.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1053	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Metros Quadrados	0,00	30.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Construir nova sede para a Câmara Municipal com infraestrutura adequada, acessível e compatível com as demandas legislativas. O objetivo é assegurar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como ampliar o acesso da população ao Poder Legislativo.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1054	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Metros Quadrados	1,00	30.450,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Executar a ampliação e melhorias no cemitério municipal, com adequação da estrutura física, acessibilidade, drenagem e paisagismo. A iniciativa busca garantir dignidade aos sepultamentos e atender à crescente demanda por espaços.			
	Produto	Terrenos/Lotes Adquiridos			

737342731033298590718839



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1057	Projeto	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Outras Unidades e Medidas	0,00	15.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Visa a aquisição e/ou desapropriação de imóveis para atender às necessidades institucionais do município, possibilitando a expansão de serviços públicos, implantação de equipamentos urbanos ou adequação de áreas estratégicas. Abrange processos administrativos, negociações, regularizações jurídicas e financeiras, garantindo a conformidade legal e a transparência. Busca fortalecer a infraestrutura municipal e atender às demandas da população de forma planejada e eficiente.			
	Produto	Outros Produtos			
1058	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ESGOTO	Metros Quadrados	0,00	30.000,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
		Descrição: Executar a implantação de redes de esgoto, contemplando levantamento técnico, planejamento detalhado e instalação das tubulações e estruturas de tratamento. Priorizar áreas urbanas sem cobertura, garantindo acesso ao saneamento básico. Assegurar que o projeto atenda às normas ambientais, de segurança e de engenharia, promovendo sustentabilidade e eficiência. Realizar acompanhamento técnico durante a execução, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos. Integrar a ação à política municipal de saúde pública e infraestrutura urbana.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1059	Projeto	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	0,00	5.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Implementar o projeto de reforma e/ou ampliação da Capela Mortuária, contemplando reparos estruturais, modernização de instalações elétricas e hidráulicas, e melhoria do mobiliário. Realizar a ampliação do espaço para aumentar a capacidade de atendimento, garantindo conforto e dignidade aos usuários. Adequar o local às normas de acessibilidade, segurança e conforto ambiental. Promover acompanhamento técnico durante a execução para assegurar qualidade e eficiência. Integrar a iniciativa à gestão municipal de serviços públicos essenciais, priorizando o atendimento à comunidade.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
2053	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,00	117.792,88
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Assegurar o funcionamento pleno do gabinete da Secretaria de Serviços e Obras, incluindo apoio técnico, administrativo e operacional para suas atividades rotineiras. A iniciativa também compreende a manutenção de equipes e processos de fiscalização, assegurando o cumprimento das normas, a legalidade dos serviços e a qualidade das obras públicas executadas.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2054	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	631.700,79
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de obras por meio de ações permanentes de manutenção, fiscalização e adequação da infraestrutura urbana. A iniciativa inclui serviços corretivos e preventivos, apoio técnico, aquisição de materiais e equipamentos, e supervisão das intervenções em conformidade com os projetos e normas vigentes.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2056	Atividade	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.024.415,21
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Garantir a regularidade e eficiência dos serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta, varrição, roçada, capina e conservação de áreas públicas. A iniciativa visa preservar a salubridade ambiental, a estética urbana e o bem-estar coletivo, contribuindo para a saúde pública, prevenção de vetores e valorização dos espaços urbanos.			
	Produto	Apoio Administrativo			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2057	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	93.635,73
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Assegurar a conservação rotineira do cemitério municipal, com serviços de limpeza, pintura, controle de vegetação e pequenos reparos. A iniciativa visa manter o respeito aos espaços de memória e o bom atendimento às famílias.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2058	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	404.664,66
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Executar serviços de reposição, reparo e modernização da iluminação pública em todos os bairros, garantindo vias bem iluminadas e seguras. A ação também contempla a eficiência energética e redução de custos com manutenção corretiva.			
	Produto	Outros Produtos			
2059	Atividade	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Outras Unidades e Medidas	1,00	78.300,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Visa a conservação e revitalização dos espaços públicos de lazer e convivência. Abrange poda, jardinagem, limpeza, reparos estruturais e aquisição de materiais e ferramentas.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2060	Atividade	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	49.874,34
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Assegurar a conservação, manutenção e gerenciamento da frota de veículos oficiais para o suporte às atividades municipais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2061	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.354.046,70
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Assegura a manutenção e conservação das vias e estradas municipais, incluindo patrulhamento, cascalhamento, limpeza, sinalização e reparos necessários para a trafegabilidade segura. Compreende a gestão de equipamentos, materiais e pessoal envolvidos nas atividades rodoviárias. Busca garantir a mobilidade, a segurança viária e a integração das comunidades, fortalecendo a infraestrutura de transporte do município.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2081	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	Pessoas	1,00	84.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
		Descrição: Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social na recuperação ou reconstrução de moradias danificadas por intempéries ou em condições precárias. A iniciativa garante proteção social e habitacional emergencial.			
	Produto	Pessoas Atendidas			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2092	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	132.749,77
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Assegura a conservação e funcionamento da capela utilizada em cerimônias de velório. Engloba serviços de limpeza, manutenção predial, aquisição de insumos e mobiliário básico. A capela é um espaço de acolhimento às famílias em momento de luto. A ação visa garantir dignidade, respeito e conforto aos usuários. Tem caráter contínuo e atende a toda população.			
	Produto	Outros Produtos			
2107	Atividade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST	Outras Unidades e Medidas	1,00	20.000,00
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
		Descrição: Manter a participação do município no consórcio regional, promovendo ações integradas de infraestrutura e uso compartilhado de equipamentos e serviços. A iniciativa visa ampliar a capacidade de resposta a demandas locais e otimizar recursos públicos.			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Programa: 4.645.630,08

Programa: 0009 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1031	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE(S) BÁSICA DE SAÚDE	Metros Quadrados	0,00	10.000,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
		Descrição: Executar a ampliação da UBS visando melhorar a infraestrutura física e ampliar a capacidade de atendimento da Atenção Básica. A ação permitirá adequar os espaços às normas sanitárias, melhorar o fluxo de trabalho das equipes e garantir acolhimento digno à população. Serão incluídos novos consultórios, salas de procedimentos e ambientes de apoio administrativo, proporcionando um serviço mais eficiente e humanizado. A iniciativa está alinhada à diretriz de fortalecer a rede de saúde e assegurar acesso com qualidade às ações e serviços do SUS.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
2021	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	111.700,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Assegurar a operacionalização contínua do Gabinete da Secretaria de Saúde por meio da manutenção de despesas administrativas, aquisição de materiais e insumos, suporte técnico e custeio de serviços essenciais. Esta ação é fundamental para garantir a coordenação, supervisão e execução eficaz das políticas públicas de saúde no município. Permite o planejamento estratégico das ações, gestão de recursos humanos e financeiros, bem como a articulação com os demais setores do SUS. Alinha-se ao objetivo de promover uma saúde pública organizada, acessível e eficiente para todos.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2023	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.291.573,84
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
		Descrição: A iniciativa tem por objetivo garantir o funcionamento regular do Fundo Municipal de Saúde de Ângulo, assegurando os recursos necessários para o custeio das ações e serviços de saúde. Compreende a execução orçamentária e financeira, o controle contábil e a gestão dos repasses federais, estaduais e municipais. Visa fortalecer a capacidade administrativa e garantir o uso eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à saúde.			
	Produto	Apoio Administrativo			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2024	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Outras Unidades e Medidas	1,00	300.780,14
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
		Descrição: Garantir a continuidade e a regularidade do financiamento destinado à Atenção Básica em saúde, por meio do PAB Fixo, assegurando recursos para a manutenção dos serviços essenciais de prevenção, promoção e cuidado primário. A iniciativa visa fortalecer as equipes de saúde da família, unidades básicas e programas vinculados, garantindo atendimento adequado e resolutivo à população. Prioriza a melhoria da infraestrutura, capacitação dos profissionais e o suporte operacional para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos no município.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2035	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Outras Unidades e Medidas	1,00	261.218,53
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
		Descrição: Garantir o suporte contínuo às equipes de Agentes Comunitários de Saúde, assegurando recursos humanos, materiais e financeiros para suas atividades de promoção, prevenção e vigilância em saúde. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre a comunidade e a rede de saúde, ampliando o acesso e a qualidade dos serviços básicos, prevenindo agravos e promovendo a educação em saúde. Inclui capacitação permanente e monitoramento dos indicadores de saúde locais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2072	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP	Pessoas	1,00	280.000,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		Descrição: Assegurar a participação ativa do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMUSEP, garantindo o aporte financeiro e operacional para a gestão compartilhada dos serviços regionais de saúde. Esta iniciativa promove a integração entre municípios para ampliar a oferta e a qualidade dos atendimentos, otimizar recursos, fortalecer a rede de referência e contra-referência, além de fomentar ações conjuntas na vigilância e assistência à saúde.			
	Produto	Pacientes Atendidos			
2087	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	38.832,27
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
		Descrição: Manter e fortalecer as ações de vigilância sanitária, garantindo a inspeção, fiscalização e controle de produtos, serviços e ambientes que possam impactar a saúde pública. A iniciativa visa assegurar o cumprimento das normas sanitárias, proteger a população contra riscos e promover a segurança alimentar, ambiental e do consumidor, por meio de equipes capacitadas, infraestrutura adequada e ações educativas.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2090	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	Outras Unidades e Medidas	1,00	99.261,47
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
		Descrição: Garantir a continuidade das atividades do Programa de Vigilância e Promoção da Saúde, especialmente as realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com foco no controle e prevenção de doenças transmissíveis. A iniciativa inclui o monitoramento epidemiológico, campanhas de conscientização e mobilização social, além do fortalecimento da capacidade operacional e técnica para garantir a saúde coletiva.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2101	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO PROAMUSEP	Outras Unidades e Medidas	0,00	79.567,88
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		Descrição: Mantém a participação do município no consórcio voltado à gestão de serviços públicos municipais de forma consorciada. Permite ações conjuntas em áreas como planejamento urbano, saneamento, habitação, transporte e saúde. A ação viabiliza soluções regionais com melhor relação custo-benefício. Fortalece a cooperação federativa e a inovação na gestão pública. O consórcio contribui com suporte técnico e operacional.			
	Produto	Outros Produtos			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2102	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Pessoas	1,00	140.000,00
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
		Descrição: Garantir a manutenção e atualização do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, assegurando suporte técnico e financeiro para a gestão municipal da saúde. A iniciativa visa fortalecer o sistema local por meio da articulação regional, capacitação de gestores e profissionais, além da implementação de boas práticas na organização dos serviços e controle dos recursos públicos.			
	Produto	Pacientes Atendidos			
2104	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Pessoas	1,00	77.153,43
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
		Descrição: Manter e aprimorar as ações integradas de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. A iniciativa garante a detecção precoce de riscos, monitoramento contínuo dos indicadores, respostas rápidas a emergências e a promoção da saúde, com equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada para o controle de doenças e agravos.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2105	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	Pessoas	1,00	31.734,16
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica			
		Descrição: Assegura o funcionamento da farmácia pública municipal com a dispensação gratuita de medicamentos essenciais. Inclui aquisição de insumos, estrutura física, recursos humanos e logística. Contribui para o acesso da população ao tratamento adequado e contínuo. A ação integra a assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica do SUS.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					8.721.821,72

Programa: 0010 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1030	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Metros Quadrados	0,00	50.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Implantar unidade física do CRAS para ampliar o acesso da população em vulnerabilidade aos serviços da proteção social básica. A iniciativa busca fortalecer a rede de apoio às famílias, garantindo acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamento, em conformidade com o SUAS. Essa infraestrutura possibilita uma atuação territorializada, com foco em prevenção de riscos e promoção da cidadania.			
	Produto	Obra Contraída/Ampliada			
1047	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Metros Quadrados	1,00	10.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa			
		Descrição: Construir ou ampliar espaço adequado para o atendimento e inclusão social da população idosa, promovendo atividades culturais, educativas e de lazer. O equipamento social visa garantir os direitos dos idosos, melhorar sua qualidade de vida, prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, conforme a Política Nacional do Idoso.			
	Produto	Obra Contraída/Ampliada			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1048	Projeto	CONSTRUÇÃO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	1,00	10.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
		Descrição: Construir sede própria para o Conselho Tutelar a fim de garantir condições adequadas para o exercício da função de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. A estrutura física adequada favorece o atendimento humanizado e eficiente, o sigilo e a articulação intersetorial necessária ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
2025	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	159.464,11
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Assegurar o pleno funcionamento do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, com suporte técnico-administrativo, infraestrutura e equipe capacitada. A manutenção garante a coordenação das políticas socioassistenciais, o planejamento estratégico e a interlocução com as demais instâncias de governo e sociedade civil.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2028	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	Pessoas	1,00	10.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
		Descrição: Garantir suporte administrativo, financeiro e técnico ao funcionamento do conselho, permitindo o exercício do controle social e a formulação de políticas públicas para a infância e adolescência. A iniciativa visa assegurar a participação da sociedade na defesa e promoção dos direitos previstos no ECA.			
	Produto	Adolescentes Atendidos			
2070	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	154.673,08
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Garantir a continuidade da oferta dos serviços de proteção social básica, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendimento às famílias e grupos em vulnerabilidade. A iniciativa busca prevenir riscos, promover a inclusão e fortalecer vínculos familiares e comunitários.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2076	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO FUNERAL	Pessoas	1,00	30.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Oferecer auxílio financeiro para despesas com funeral a famílias em situação de vulnerabilidade, conforme critérios do SUAS. A medida garante dignidade no momento de perda, promovendo resposta rápida a uma demanda emergencial da política de assistência social.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2077	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO NATALIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Conceder benefício para custear despesas com enxoval e cuidados iniciais de recém-nascidos em famílias de baixa renda. Essa iniciativa assegura proteção à criança desde o nascimento, além de contribuir com a redução das desigualdades e promoção do direito à maternidade digna.			
	Produto	Apoio Administrativo			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2078	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO TRANSPORTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Conceder auxílio transporte a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade que necessitem se deslocar para acessar serviços essenciais, como saúde, assistência social ou justiça. A ação assegura mobilidade mínima para garantia de direitos básicos, promovendo equidade no atendimento das demandas sociais emergenciais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2079	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Distribuir cestas básicas ou repassar recursos financeiros para aquisição de alimentos, atendendo famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. A ação busca garantir o direito à alimentação, reduzir os efeitos da pobreza extrema e fortalecer a proteção social de forma emergencial e digna.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2080	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOCUMENTAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Oferecer suporte para emissão de documentos civis básicos a indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A iniciativa promove o acesso a direitos, inclusão em políticas públicas e cidadania, viabilizando o exercício pleno de prerrogativas legais e sociais garantidas pela Constituição Federal.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2116	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	0,00	164.282,82
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
		Descrição: Assegurar o funcionamento contínuo do Conselho Tutelar com infraestrutura, equipamentos e recursos humanos qualificados. A iniciativa visa garantir atendimento eficiente a crianças e adolescentes em situação de risco, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, com ações protetivas e articuladas.			
	Produto	Crianças Atendidas			
2117	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Pessoas	0,00	7.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa			
		Descrição: Oferecer suporte técnico e logístico ao funcionamento do conselho, promovendo o controle social, a fiscalização de políticas e o estímulo à participação ativa da sociedade na defesa dos direitos da pessoa idosa. A ação contribui para o envelhecimento com dignidade e autonomia.			
	Produto	Idosos Atendidos			
2118	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	0,00	7.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
		Descrição: Manter em funcionamento o conselho como instância de deliberação e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. A iniciativa visa garantir participação social, promover acessibilidade e equidade, e assegurar os direitos fundamentais previstos na legislação.			
	Produto	Pessoas Atendidas			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2119	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO ALUGUEL SOCIAL	Pessoas	0,00	20.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Conceder benefício temporário para custeio parcial ou total do aluguel de moradia às famílias em situação de vulnerabilidade, risco ou calamidade pública. A ação visa prevenir situações de rua, garantir segurança habitacional e promover o reestabelecimento da autonomia familiar.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2120	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO RECONSTRUÇÃO DE MORADIA	Pessoas	0,00	6.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Oferecer apoio financeiro emergencial a famílias de baixa renda atingidas por desastres ou perdas estruturais em suas moradias. A iniciativa busca garantir o direito à habitação digna e segura, promovendo o retorno à normalidade com o suporte da rede socioassistencial.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2121	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	0,00	66.390,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Assegurar o funcionamento contínuo de serviços voltados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, sem necessidade de acolhimento institucional. A iniciativa contempla ações como o CREAS, que oferece acompanhamento psicossocial, orientação e encaminhamento, promovendo acesso à rede de proteção e superação de situações de risco.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2122	Atividade	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas	0,00	112.300,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Executar ações financiadas com recursos do bloco da proteção social básica, assegurando a continuidade dos serviços voltados à prevenção de vulnerabilidades sociais e fortalecimento de vínculos. A iniciativa contribui para a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais e integração intersetorial.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2123	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Pessoas	0,00	45.500,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Apoiar a estrutura municipal responsável pela gestão do Cadastro Único e acompanhamento do Programa Bolsa Família. A iniciativa visa assegurar a inclusão e atualização cadastral das famílias, facilitando o acesso a programas de transferência de renda e políticas públicas correlatas, com foco na superação da pobreza.			
	Produto	Pessoas Atendidas			
2124	Atividade	MANUTENÇÃO DO PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	Pessoas	0,00	85.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
		Descrição: Garantir a aplicação eficiente dos recursos federais repassados por meio do Piso de Proteção Social, destinado ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais. A ação visa consolidar a rede de atendimento, manter padrões de qualidade e ampliar a cobertura dos serviços em consonância com o SUAS.			
	Produto	Pessoas Atendidas			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

6001	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	Pessoas	1,00	4.000,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
		Descrição: Gerir e manter ativo o fundo municipal, assegurando a captação e aplicação de recursos vinculados a projetos e ações voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A ação fortalece o sistema de garantias e o papel do controle social por meio dos conselhos.			
	Produto	Adolescentes Atendidos			
6004	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas	0,00	61.200,00
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
		Descrição: Garantir o funcionamento de serviços que exigem acolhimento institucional, como casas de passagem, abrigo para idosos, crianças, pessoas com deficiência ou vítimas de violência. A ação assegura proteção integral, condições dignas de convivência e atendimento humanizado.			
	Produto	Crianças Atendidas			
					Total do Programa: 1.121.310,01

Programa: 0011 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO PARA A VIDA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1007	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL	Metros Quadrados	0,00	45.000,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Prevê a construção e/ou ampliação do prédio da Escola Municipal, visando ampliar a capacidade de atendimento e melhorar a infraestrutura escolar. Abrange obras civis, adequação de salas de aula, bibliotecas, laboratórios, áreas de recreação e demais espaços pedagógicos. Busca proporcionar um ambiente seguro, moderno e adequado ao processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a qualidade da educação oferecida à comunidade escolar.			
	Produto	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
1025	Projeto	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.500,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Adquirir mobiliário escolar adequado para garantir conforto, segurança e funcionalidade no ambiente pedagógico. A iniciativa visa substituir itens obsoletos e ampliar a estrutura física para atender à crescente demanda, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem.			
	Produto	Outros Produtos			
1046	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Metros Quadrados	1,00	60.000,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição:			
	Produto	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2026	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE	Pessoas	1,00	27.844,22
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
		Descrição: Assegurar o fornecimento contínuo de alimentação escolar balanceada e adequada às necessidades nutricionais das crianças da creche, promovendo saúde, desenvolvimento físico e melhor rendimento escolar.			
	Produto	Crianças Atendidas			
2034	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	109.751,94
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Garantir os recursos necessários à operação administrativa do gabinete da secretaria, assegurando o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à educação básica municipal.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2036	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB	Pessoas	1,00	1.938.000,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Assegura a manutenção e o pleno funcionamento do ensino fundamental, com utilização dos 70% do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação. Compreende o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios, garantindo a valorização do magistério e a continuidade das atividades pedagógicas. Busca promover a qualidade do ensino, o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da aprendizagem na rede municipal.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2037	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	Pessoas	1,00	711.825,73
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Aplicar os recursos dos 30% do FUNDEB em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, incluindo aquisição de materiais, manutenção predial, transporte, formação docente e demais serviços necessários ao funcionamento da rede.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2038	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	1.710.489,67
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Garante o pleno funcionamento do ensino fundamental, abrangendo o custeio de pessoal, materiais pedagógicos, infraestrutura escolar e demais recursos necessários à operação das unidades de ensino. Visa assegurar a continuidade das atividades educativas, a valorização dos profissionais da educação e a oferta de ensino de qualidade. Contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a melhoria dos indicadores educacionais do município.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2039	Atividade	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	27.419,40
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Promover capacitação continuada dos profissionais do ensino fundamental, abordando metodologias inovadoras, inclusão, avaliação e gestão escolar, com foco na melhoria dos índices de aprendizagem e valorização da carreira docente.			
	Produto	Servidores Atendidos			

737342731033298590718839



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2040	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	659.836,26
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
		Descrição: Assegura a operação regular do transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental, garantindo deslocamento seguro e eficiente entre a residência e as unidades de ensino. Compreende despesas com frota, combustível, manutenção de veículos, pagamento de motoristas e demais custos operacionais. Busca promover a acessibilidade, a frequência escolar e a continuidade do processo educacional, contribuindo para a equidade no acesso à educação.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2044	Atividade	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	1,00	25.483,06
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição: Realizar formações contínuas voltadas aos profissionais da educação infantil, com ênfase no desenvolvimento infantil, práticas pedagógicas atualizadas, inclusão e uso de recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem na primeira infância.			
	Produto	Servidores Atendidos			
2045	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	Pessoas	1,00	25.763,74
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição: Assegurar transporte escolar gratuito e seguro às crianças da educação infantil, possibilitando o acesso às unidades escolares com regularidade, conforto e acompanhamento adequado, promovendo a inclusão e a frequência escolar.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2046	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	1,00	40.000,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial			
		Descrição: Garantir o funcionamento das atividades da educação especial, com apoio multiprofissional, materiais adaptados, acessibilidade, formação continuada e inclusão dos alunos no ambiente escolar, respeitando suas especificidades e direitos.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2047	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Outras Unidades e Medidas	1,00	25.556,51
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
		Descrição: Disponibilizar alimentação nutritiva e balanceada às crianças da pré-escola, respeitando as normas nutricionais e culturais locais, como forma de incentivo à permanência e desenvolvimento pleno dos educandos.			
	Produto	Apóio Administrativo			
2048	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	31.599,27
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
		Descrição: Fornecer merenda escolar de qualidade aos alunos do ensino fundamental, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar, segurança alimentar e bem-estar, com cardápios supervisionados por nutricionistas.			
	Produto	Alunos Atendidos			

73742731033298590718839



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2071	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB	Pessoas	1,00	203.674,27
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição: Aplicar os recursos dos 30% do FUNDEB em despesas com infraestrutura, materiais pedagógicos, capacitação e demais ações de apoio à educação infantil, fortalecendo o atendimento à primeira infância.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2073	Atividade	INCENTIVO A ESTUDANTES	Outras Unidades e Medidas	1,00	50.000,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 364 - Ensino Superior			
		Descrição: Desenvolver programas de incentivo e apoio educacional aos estudantes municipais, contribuindo para a formação e qualificação da população jovem.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2103	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	Pessoas	1,00	823.500,00
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição: Visa assegurar a manutenção e o pleno funcionamento do ensino infantil, com aplicação dos recursos correspondentes aos 70% do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação. Compreende o pagamento de salários, encargos e benefícios, garantindo a valorização do magistério e a continuidade das atividades pedagógicas. Contribui para a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral das crianças atendidas na rede municipal.			
	Produto	Alunos Atendidos			
2114	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE	Pessoas	0,00	708.135,14
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição: Visa garantir o funcionamento adequado do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, assegurando o atendimento de qualidade às crianças em idade de creche. Envolve despesas com pessoal, materiais pedagógicos, alimentação, limpeza, manutenção predial e outras necessidades operacionais. Busca promover um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das crianças, fortalecendo a educação infantil no município.			
	Produto	Crianças Atendidas			
2115	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA	Pessoas	0,00	592.446,35
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil			
		Descrição: Assegura o pleno funcionamento do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho na modalidade pré-escola, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e o desenvolvimento integral das crianças. Engloba despesas com pessoal, materiais didáticos, alimentação, limpeza, manutenção da infraestrutura e demais recursos necessários à operação da unidade. Busca oferecer um ambiente seguro, estimulante e de qualidade, promovendo a aprendizagem e o bem-estar das crianças atendidas.			
	Produto	Crianças Atendidas			
				Total do Programa:	7.826.825,56

Programa: 0012 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

0002	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP PREFEITURA	Outras Unidades e Medidas	0,00	423.950,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
		Descrição: Efetuar o recolhimento mensal da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), conforme determina a legislação federal. A ação visa garantir a conformidade legal e a regularidade fiscal da administração municipal, sendo requisito para a obtenção de transferências voluntárias e financiamentos. O recolhimento pontual fortalece a governança e evita sanções administrativas por descumprimento de obrigações federais.			
	Produto	Outros Produtos			
0004	Operação Especial	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	Outras Unidades e Medidas	0,00	422.881,43
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
		Descrição: A iniciativa visa assegurar o cumprimento das obrigações judiciais do Município, mediante o pagamento de precatórios e indenizações de natureza civil e trabalhista, bem como a realização de aportes financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Busca garantir a responsabilidade fiscal, o equilíbrio atuarial e a transparéncia na gestão dos passivos. Inclui o planejamento orçamentário das despesas, o acompanhamento das demandas judiciais e o fortalecimento das ações de controle e conciliação de débitos públicos.			
	Produto	Outros Produtos			
0005	Operação Especial	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	Outras Unidades e Medidas	0,00	402.500,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
		Descrição: Efetuar os aportes e pagamentos de encargos relacionados ao regime próprio de previdência social do Município, assegurando os direitos previdenciários dos servidores públicos. A amortização de eventuais dívidas e o repasse regular dos encargos garantem a sustentabilidade do IPAM e evitam passivos futuros. A medida reforça o compromisso com a proteção social do funcionalismo e contribui para a saúde financeira do sistema previdenciário municipal.			
	Produto	Outros Produtos			
0006	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	210.395,74
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
		Descrição: Realizar o pagamento regular do principal e encargos financeiros relativos aos contratos de financiamento e confissões de dívidas junto a instituições nacionais. Essa iniciativa busca manter a adimplência do Município, cumprir obrigações legais e preservar a capacidade de captação de recursos futuros. A amortização organizada permite evitar incidência de encargos moratórios e sanções, contribuindo para o equilíbrio orçamentário e a responsabilidade fiscal da gestão municipal.			
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					1.459.727,17

Programa: 0013 - PROGRAMA DE APOIO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1024	Projeto	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.000,00
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial			
		Descrição: Desenvolver ações estratégicas para atrair indústrias ao município, incluindo a elaboração de políticas de incentivo fiscal, cessão de áreas e simplificação de processos legais. A iniciativa busca criar um ambiente competitivo e atrativo para novos investimentos, priorizando setores que gerem maior impacto econômico e social. Também compreende a articulação com entidades parceiras e o fortalecimento do diálogo com o setor privado, consolidando o município como polo regional de desenvolvimento.			
	Produto	Outros Produtos			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1055	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Metros Quadrados	0,00	10.000,00
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial			
		Descrição: Construir barracões industriais moduláveis ou personalizados que possam ser cedidos ou alugados para empresas interessadas em se instalar no município. A iniciativa visa suprir a carência de infraestrutura imediata para pequenas e médias indústrias, reduzindo os custos iniciais e estimulando a ocupação do Distrito Industrial. O investimento em estruturas prontas facilita a atração de negócios, acelera a geração de empregos e amplia a base arrecadatória local.			
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
2113	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	136.000,00
Função:	22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial			
		Descrição: Garante o pleno funcionamento do gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Local, abrangendo despesas com pessoal, materiais de escritório, infraestrutura e serviços administrativos. Visa apoiar a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, à atração de investimentos, à promoção do comércio local e ao fomento à geração de empregos. Busca fortalecer a gestão administrativa, aprimorar a eficiência operacional e atender às demandas do setor produtivo do município.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2127	Atividade	MANUTENÇÃO DO SALA DO EMPREENDEDOR E AGÊNCIA DE FOMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,00	207.300,00
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
		Descrição: Assegura o funcionamento contínuo da Sala do Empreendedor e da Agência de Fomento, incluindo despesas com pessoal, materiais, infraestrutura e serviços administrativos. Visa apoiar empreendedores, estimular o desenvolvimento de micro e pequenas empresas e facilitar o acesso a crédito e capacitação. Busca promover o fortalecimento econômico local, incentivar a geração de empregos e melhorar a eficiência dos serviços de apoio ao empreendedorismo no município.			
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					363.300,00

Programa: 0015 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1020	Projeto	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS	Metros Quadrados	1,00	10.000,00
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
		Descrição: Realizar obras de readequação de estradas rurais e construção de microbacias com o objetivo de facilitar o acesso às propriedades, melhorar o escoamento da produção e controlar a erosão do solo. As ações serão executadas com apoio de patrulhas mecanizadas e planejamento técnico adequado às características de cada região, integrando aspectos produtivos e ambientais. A melhoria da infraestrutura é estratégica para a valorização da produção agroindustrial local.			
	Produto	Restauração de Estradas Vicinais			
2094	Atividade	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS	Metros Quadrados	1,00	110.000,00
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
		Descrição: Executar o encascalhamento das vias de acesso rural e garantir a manutenção contínua das microbacias implantadas, contribuindo para o tráfego seguro, principalmente em períodos chuvosos. As ações visam garantir logística eficiente para escoamento da produção agroindustrial, bem como a sustentabilidade do uso do solo e dos recursos hídricos, fortalecendo as condições de trabalho e produção das famílias rurais.			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Produto	Restauração de Estradas Vicinais	Total do Programa:	120.000,00
---------	----------------------------------	--------------------	------------

Programa: 0016 - PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2015	Atividade	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Pessoas	1,00	9.500,00
Função:	05 - Defesa Nacional	Subfunção: 153 - Defesa Terrestre			
		Descrição: Assegurar as condições adequadas para o pleno funcionamento da Junta de Serviço Militar no município, por meio da manutenção da estrutura física, aquisição de materiais, equipamentos e suporte tecnológico. A ação visa garantir um atendimento eficiente aos jovens em idade de alistamento, conforme as diretrizes da legislação federal. Também inclui a capacitação de servidores e a articulação contínua com a Junta Regional de Maringá, a fim de manter a regularidade e a qualidade do serviço prestado à população.			
Produto	Adolescentes Atendidos			Total do Programa:	9.500,00

Programa: 0017 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2003	Atividade	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	0,00	430.000,00
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
		Descrição: O projeto de divulgação e promoção do município visa fortalecer a imagem da cidade, promovendo suas potencialidades turísticas, culturais e econômicas. A ação engloba campanhas publicitárias, participação em feiras e eventos, além da melhoria da presença digital, com o objetivo de atrair investimentos, turistas e novos moradores para o município.			
Produto	Outros Produtos				
2049	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	1,00	191.924,44
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Assegurar o funcionamento pleno da Secretaria de Cultura, com recursos para despesas administrativas, materiais, serviços e pessoal. A iniciativa tem como objetivo garantir a coordenação eficiente das políticas públicas culturais, bem como o planejamento e execução das ações previstas no programa. O gabinete também atua no apoio técnico e institucional aos agentes culturais locais.			
Produto	Apoio Administrativo				

737342731033298590718839



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2085	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	86.516,66
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Descrição: Garantir a infraestrutura e gestão adequada do centro de eventos, proporcionando espaço para atividades culturais, sociais e administrativas do município.					
Produto	Outros Produtos				
2086	Atividade	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	Outras Unidades e Medidas	1,00	101.081,35
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Descrição: Garantir o funcionamento contínuo da Biblioteca Cidadã, por meio de aquisição de acervos, materiais de apoio, mobiliário e manutenção predial. A iniciativa visa promover a leitura, o acesso ao conhecimento e a inclusão digital, atendendo crianças, jovens e adultos. Também busca incentivar projetos de incentivo à leitura, rodas de conversa, contação de histórias e oficinas literárias.					
Produto	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					809.522,45

Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2067	Atividade	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	158.490,85
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: Executar ações permanentes de limpeza, conservação de áreas verdes, manejo de resíduos e controle de poluição em áreas urbanas e rurais. A iniciativa visa manter a qualidade ambiental por meio de serviços regulares de poda, roçagem, plantio, manutenção de praças e margens de rios, contribuindo com a estética urbana e o equilíbrio ecológico. Essas atividades integram o planejamento ambiental e reduzem os riscos de degradação. O objetivo é assegurar um ambiente limpo e saudável para toda a população.					
Produto	Apoio Administrativo				
2096	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	124.840,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 122 - Administração Geral			
Descrição: Manter a estrutura administrativa, técnica e operacional da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo recursos humanos, materiais e logísticos para a execução das políticas ambientais do município. A iniciativa contempla capacitações, aquisição de equipamentos, custeio de serviços e modernização dos sistemas de monitoramento e fiscalização. Fortalecer a secretaria é essencial para viabilizar ações efetivas de proteção ambiental e garantir a articulação com outras áreas da administração pública.					
Produto	Apoio Administrativo				
2110	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.100,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição: Gerir recursos financeiros destinados exclusivamente ao financiamento de projetos ambientais, como reflorestamento, educação ambiental, monitoramento e recuperação de nascentes. A iniciativa busca ampliar a captação de recursos por meio de convênios, compensações ambientais e doações, além de assegurar a aplicação transparente e eficiente dos recursos. O fundo é um instrumento estratégico para implementar as diretrizes do programa com autonomia e agilidade administrativa.					
Produto	Outros Produtos				

73742731033298590718839



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Total do Programa:

285.430,85

Programa: 0019 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2097	Projeto	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Pessoas	1,00	3.022.600,00
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
		Descrição: Garantir o pagamento regular e a concessão de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio do município, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a observância dos direitos dos servidores e a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário municipal.			
	Produto	Servidores Atendidos			
2098	Projeto	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	Outras Unidades e Medidas	1,00	277.400,00
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
		Descrição: Assegurar o funcionamento eficiente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo por meio da manutenção de sua estrutura administrativa, atualização de sistemas de gestão previdenciária, custeio de serviços técnicos e operacionais, capacitação de servidores e aprimoramento do atendimento aos segurados e beneficiários.			
	Produto	Apoio Administrativo			
					Total do Programa: 3.300.000,00

Programa: 0020 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1038	Projeto	PERFURAÇÃO DE POCO ARTESIANO, RESERVATÓRIO E/OU EXTENSÃO DE REDE	Unidade	1,00	9.500,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
		Descrição: Considerando a necessidade de ampliar a disponibilidade de água potável no município, propõe-se a execução da perfuração de poço artesiano. Esta ação visa garantir uma fonte alternativa e segura de abastecimento, especialmente em regiões onde a captação convencional enfrenta limitações. A perfuração do poço artesiano contribuirá para assegurar o fornecimento contínuo de água de qualidade, reduzindo a dependência de fontes superficiais e promovendo a sustentabilidade hídrica local. Além disso, a iniciativa possibilitará maior autonomia no gerenciamento dos recursos hídricos municipais, fortalecendo a infraestrutura de abastecimento e melhorando a qualidade de vida da população.			
	Produto	Poços Artesianos			
2030	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	216.200,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
		Descrição: Garantir a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CISMAE, assegurando apoio técnico, administrativo e financeiro às ações consorciadas de saneamento básico e gestão ambiental no município.			
	Produto	Outros Produtos			



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2042	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	241.600,00
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
		Descrição: Manter a estrutura administrativa do SAMAE em pleno funcionamento, garantindo suporte às atividades operacionais e de gestão, por meio da aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços essenciais e manutenção de equipamentos, assegurando a eficiência dos processos internos e o cumprimento das obrigações institucionais.			
	Produto	Apoio Administrativo			
2043	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	391.672,25
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
		Descrição: Garantir a continuidade e eficiência dos serviços operacionais do sistema de água do SAMAE, por meio da manutenção preventiva e corretiva de redes, equipamentos e instalações. A iniciativa inclui aquisição de materiais hidráulicos, contratação de serviços técnicos e apoio logístico. Visa assegurar o abastecimento regular e de qualidade à população.			
	Produto	Apoio Administrativo			
					Total do Programa: 858.972,25

Programa: 0021 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS SAMAE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0003	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	Outras Unidades e Medidas	0,00	9.794,50
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
		Descrição: Efetuar a contribuição ao PASEP com base na receita orçamentária arrecadada pelo SAMAE, atendendo à exigência legal aplicada às entidades da administração indireta.			
	Produto	Outros Produtos			
0007	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,00	104.186,00
Função:	28 - Encargos Especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
		Descrição: Executar o pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros da dívida pública interna contraída junto a instituições nacionais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e legais firmadas pelo Município. A iniciativa busca preservar o equilíbrio fiscal, assegurar a credibilidade da administração pública e evitar o comprometimento de receitas futuras por inadimplemento. Além disso, visa assegurar que as condições pactuadas nos contratos sejam respeitadas, promovendo a gestão responsável da dívida e contribuindo para a saúde financeira do Município.			
	Produto	Outros Produtos			
					Total do Programa: 113.980,50

Programa: 0022 - PROGRAMA ANGULO SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

1050	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	Unidade	0,00	330.000,00
Função:	25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
		Descrição: Executar a instalação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos, priorizando locais com maior consumo de energia. A iniciativa visa garantir o abastecimento por meio de fonte renovável, com retorno financeiro e ambiental a médio e longo prazo. A implantação será acompanhada de estudos técnicos e econômicos para dimensionamento adequado, além da capacitação de servidores para operar e monitorar os equipamentos. Essa ação busca consolidar a política de eficiência energética e reforçar o compromisso com o desenvolvimento sustentável.			
Produto	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas				
				Total do Programa:	330.000,00

Programa: 0023 - PROGRAMA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2111	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	112.500,00
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral			
		Descrição: Garante o funcionamento administrativo e operacional do setor responsável pela segurança dos bens e prédios públicos. Compreende vigilância armada ou desarmada, rondas, câmeras e monitoramento. A ação contribui para a integridade do patrimônio público e a proteção de servidores e usuários. Atua em parceria com órgãos de segurança estaduais e municipais.			
Produto	Apóio Administrativo				
2126	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Outras Unidades e Medidas	0,00	270.000,00
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento			
		Descrição: Assegura o funcionamento contínuo dos serviços de vigilância municipal, voltados à proteção do patrimônio público, incluindo prédios, equipamentos e espaços urbanos. Compreende despesas com pessoal, equipamentos de segurança, monitoramento, manutenção e outras atividades operacionais. Busca garantir a preservação dos bens municipais, a prevenção de danos e a segurança da população e dos servidores, fortalecendo a gestão e a integridade do patrimônio público.			
Produto	Apóio Administrativo				
				Total do Programa:	382.500,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0997	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.897,25
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
		Descrição: Constituir dotação orçamentária para cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). A iniciativa visa garantir o equilíbrio financeiro do órgão diante de variações inesperadas de receitas ou despesas, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de abastecimento de água e saneamento básico, mesmo em situações emergenciais ou de força maior.			



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Produto	Outros Produtos			
0998	Operação Especial RESERVA DE CONTINGENCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	175.239,88
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
		Descrição: Disponibilizar dotação financeira específica no orçamento da Prefeitura para cobrir riscos fiscais e obrigações imprevistas, como despesas judiciais, calamidades ou interrupções de receita. A iniciativa assegura maior previsibilidade à gestão orçamentária e permite respostas imediatas a situações excepcionais, mantendo a continuidade das ações e serviços públicos municipais.		
Produto	Outros Produtos			
0999	Operação Especial RESERVA DE CONTINGENCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.577.400,00
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS		
		Descrição: Constituir reserva financeira destinada à cobertura de passivos atuariais, riscos fiscais e eventuais insuficiências de arrecadação do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e o cumprimento das obrigações previdenciárias do município.		
Produto	Outros Produtos			
			Total do Programa:	4.757.537,13
			Total Geral:	43.727.426,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 11:01:01

737342731033298590718839

www.elotech.com.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 24/11/2025 18:05

Página 29 de 29



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	43.727.426,20	42.045.602,12	0,01	0,00	44.963.428,76	42.300.167,88	0,01	0,00	47.322.411,57	45.899.526,25	0,01	0,00
Receitas Primárias (I)	41.267.426,20	39.680.217,51	0,00	0,00	43.423.130,01	40.851.103,67	0,00	0,00	45.697.397,64	44.323.373,07	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	39.197.426,20	37.689.832,89	0,00	0,00	41.353.130,01	38.903.713,32	0,00	0,00	43.627.397,64	42.315.613,62	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	5.063.184,66	4.868.446,79	0,00	0,00	5.341.659,18	5.025.263,56	0,00	0,00	5.635.449,85	5.466.003,73	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.221.891,54	28.097.972,63	0,00	0,00	30.829.095,58	29.003.035,46	0,00	0,00	32.524.695,88	31.546.746,73	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias	4.912.350,00	4.723.413,46	0,00	0,00	5.182.375,25	4.875.414,29	0,00	0,00	5.467.251,91	5.302.863,15	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.070.000,00	1.990.384,62	0,00	0,00	2.070.000,00	1.947.390,36	0,00	0,00	2.070.000,00	2.007.759,46	0,00	0,00
Despesa Total	43.727.426,20	42.045.602,11	0,01	0,00	44.963.428,76	42.300.167,90	0,01	0,00	47.322.411,57	45.899.526,25	0,01	0,00
Despesas Primárias (II)	36.934.269,45	35.513.720,63	0,00	0,00	39.001.073,03	36.690.972,70	0,00	0,00	41.058.084,67	39.823.554,48	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	34.907.305,14	33.564.716,48	0,00	0,00	36.871.425,65	34.687.467,98	0,00	0,00	38.920.278,84	37.750.027,97	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.876.302,65	21.034.906,39	0,00	0,00	23.116.382,81	21.747.159,88	0,00	0,00	24.392.184,03	23.658.762,39	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.247.202,49	12.737.694,70	0,00	0,00	13.986.418,84	13.157.979,31	0,00	0,00	14.775.047,24	14.330.792,67	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	2.026.964,31	1.949.004,14	0,00	0,00	2.129.647,38	2.003.504,72	0,00	0,00	2.137.805,83	2.073.526,51	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÁVEIS				2026				2027				2028
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)						12,56				10,09		8,27
Taxa de Câmbio						5,97				5,91		5,90
Projeção do PIB do Estado					834.615.000.000,00			884.934.000.000,00		937.836.000.000,00		
PIB real (crescimento % anual)						2,00			2,00		2,00	



MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PARÂMETROS	2026	2027	2028
RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
PIB - Produto Interno Bruto	834.615.000.000,00	884.934.000.000,00	937.836.000.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 11:10:45





MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	31.375.054,89	2.297.525,86	0,00	45.274.246,61	1.592.185,52	0,00	13.899.191,72	44,30
Receitas Primárias (I)	30.210.817,39	2.386.065,86	0,00	43.672.034,46	1.650.598,62	0,00	13.461.217,07	44,56
Receitas Primárias Correntes	28.240.817,39	2.552.511,10	0,00	34.470.743,42	2.091.193,66	0,00	6.229.926,03	22,06
Impostos, Taxas e Contribuições	4.059.723,14	17.756.136,94	0,00	4.061.724,91	17.747.386,05	0,00	2.001,77	0,05
Transferências Correntes	21.979.773,22	3.279.606,18	0,00	27.592.643,95	2.612.471,65	0,00	5.612.870,73	25,54
Demais Receitas Primárias	2.201.321,03	32.746.246,01	0,00	2.816.374,56	25.594.962,06	0,00	615.053,53	27,94
Receitas Primárias de Capital	1.970.000,00	36.591.370,56	0,00	9.201.291,04	7.834.226,71	0,00	7.231.291,04	367,07
Despesa Total	31.375.054,89	2.297.525,86	0,00	28.336.867,00	2.543.859,21	0,00	-3.038.187,89	-9,68
Despesas Primárias (II)	27.896.365,96	2.584.028,33	0,00	28.336.867,00	2.543.859,21	0,00	440.501,04	1,58
Despesas Primárias Correntes	25.826.424,28	2.791.133,58	0,00	26.309.596,90	2.739.874,74	0,00	483.172,62	1,87
Pessoal e Encargos Sociais	15.004.235,15	4.804.310,20	0,00	15.364.474,70	4.691.667,07	0,00	360.239,55	2,40
Outras Despesas Correntes	10.946.036,63	6.585.488,65	0,00	10.945.122,20	6.586.038,85	0,00	-914,43	-0,01
Despesa Primária de Capital	2.069.941,68	34.824.652,64	0,00	2.027.270,10	35.557.669,40	0,00	-42.671,58	-2,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.104.232,02	23.221.524,53	0,00	375.649,15	191.894.484,52	0,00	-2.728.582,87	-87,90
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetros				Valor Previsto em 2024			Valor Realizado em 2024	
PIB Nominal				720.950.000.000,00			713.000.000.000,00	
RCL - Receita Corrente Líquida				0,00			0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

16/10/2025 - 11:17:49



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.621.910,25	3.104.232,02 18,00	0,00 -100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Outras Despesas Correntes	8.973.833,96	10.506.850,30 17,00	12.170.788,21 15,00	12.737.694,70 4,00	13.157.979,31 3,00	14.330.792,67 8,00
Despesas Primárias Correntes	21.183.268,31	24.790.194,17 17,00	28.661.569,04 15,00	33.564.716,48 17,00	34.687.467,98 3,00	37.750.027,97 8,00
Despesas Primárias (II)	22.879.919,40	26.777.083,86 17,00	30.601.967,96 14,00	35.513.720,63 16,00	36.690.972,70 3,00	39.823.554,48 8,00
Resultado Nominal	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Demais Receitas Primárias	1.922.101,37	2.112.997,72 9,00	2.375.693,02 12,00	4.723.413,46 98,00	4.875.414,29 3,00	5.302.863,15 8,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Despesa Primária de Capital	1.838.273,94	2.069.941,68 12,00	1.940.398,92 -6,00	2.026.964,31 4,00	2.129.647,38 5,00	2.137.805,83 0,00



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

Receitas Primárias de Capital	1.711.150,00	1.970.000,00	15,00	2.070.000,00	5,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	0,00
Demais Receitas Primárias	2.082.543,02	2.201.321,03	5,00	2.375.693,02	7,00	4.912.350,00	106,00	5.182.375,25	5,00	5.467.251,91	5,00
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Despesas Primárias (II)	24.789.752,03	27.896.365,96	12,00	30.601.967,96	9,00	36.934.269,45	20,00	39.001.073,03	5,00	41.058.084,67	5,00
Receitas Primárias Correntes	25.039.111,04	28.240.817,39	12,00	30.892.389,62	9,00	39.197.426,20	26,00	41.353.130,01	5,00	43.627.397,64	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Impostos, Taxas e Contribuições	3.210.442,07	3.896.835,42	21,00	4.425.211,82	13,00	4.868.446,79	10,00	5.025.263,56	3,00	5.466.003,73	8,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.318.297,34	14.402.222,25	16,00	16.653.583,21	15,00	21.034.906,39	26,00	21.747.159,88	3,00	23.658.762,39	8,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Resultado Nominal	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00					
Despesas Primarias Correntes	22.951.478,09	25.826.424,28	12,00	28.661.569,04	10,00	34.907.305,14	21,00	36.871.425,65	5,00	38.920.278,84	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Receitas Primárias de Capital	1.579.320,92	1.890.957,96	19,00	2.070.000,00	9,00	1.990.384,62	-3,00	1.947.390,36	-2,00	2.007.759,46	3,00



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.419.915,10	2.979.681,34 23,00	0,00 -100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Impostos, Taxas e Contribuições	3.478.424,10	4.059.723,14 16,00	4.425.211,82 9,00	5.063.184,66 14,00	5.341.659,18 5,00	5.635.449,85 5,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Receitas Primárias (I)	26.750.261,04	30.210.817,39 12,00	32.962.389,62 9,00	41.267.426,20 25,00	43.423.130,01 5,00	45.697.397,64 5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receita Total	25.741.330,69	30.116.197,82 17,00	34.131.589,62 13,00	42.045.602,12 23,00	42.300.167,88 0,00	45.899.526,25 8,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Transferências Correntes	19.478.143,92	21.979.773,22 12,00	24.091.484,78 9,00	29.221.891,54 21,00	30.829.095,58 5,00	32.524.695,88 5,00
Despesa Total	27.888.011,04	31.375.054,89 12,00	34.131.589,62 8,00	43.727.426,20 28,00	44.963.428,76 2,00	47.322.411,57 5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesa Primária de Capital	1.696.651,08	1.986.889,69 17,00	1.940.398,92 -2,00	1.949.004,14 0,00	2.003.504,72 2,00	2.073.526,51 3,00



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2026

Receitas Primárias Correntes	23.110.067,48	27.107.714,90	17,00	30.892.389,62	13,00	37.689.832,89	22,00	38.903.713,32	3,00	42.315.613,62	8,00
------------------------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	------	---------------	------

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Outras Despesas Correntes	9.722.897,83	10.946.036,63	12,00	12.170.788,21	11,00	13.247.202,49	8,00	13.986.418,84	5,00	14.775.047,24	5,00
Receita Total	27.890.011,04	31.375.054,89	12,00	34.131.589,62	8,00	43.727.426,20	28,00	44.963.428,76	2,00	47.322.411,57	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Receitas Primárias (I)	24.689.388,41	28.998.672,86	17,00	32.962.389,62	13,00	39.680.217,51	20,00	40.851.103,67	2,00	44.323.373,07	8,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Pessoal e Encargos Sociais	13.346.530,26	15.004.235,15	12,00	16.653.583,21	10,00	21.876.302,65	31,00	23.116.382,81	5,00	24.392.184,03	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %					
Transferências Correntes	17.977.524,03	21.097.881,76	17,00	24.091.484,78	14,00	28.097.972,63	16,00	29.003.035,46	3,00	31.546.746,73	8,00
Despesa Total	25.739.484,76	30.116.197,82	17,00	34.131.589,62	13,00	42.045.602,11	23,00	42.300.167,90	0,00	45.899.526,25	8,00

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 11:22:49

737342731033298590718839



MUNICÍPIO DE ANGULO
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	58.228.624,26	100,00	48.758.058,34	100,00	37.851.612,79	100,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.228.624,26	100,00	48.758.058,34	100,00	37.851.612,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Resultado Acumulado	-4.410.931,77	100,00	16.966.016,22	100,00	17.906.739,86	100,00
TOTAL	-4.410.931,77	100,00	16.966.016,22	100,00	17.906.739,86	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 11:26:01

737342731033298590718839



MUNICÍPIO DE ANGULO
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
Receita de Capital - Alienação de Ativos	177.952,38	792,72	1.753,29
Alienação de Bens Móveis	173.011,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.941,38	792,72	1.753,29
Despesas Executadas	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	147.285,32	275.004,85	37.119,83
Despesas de Capital	147.285,32	275.004,85	37.119,83
Investimentos	147.285,32	275.004,85	37.119,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIih)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
Valor	-278.911,61	-309.578,67	-35.366,54





MUNICÍPIO DE ANGULO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026

AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	20.787,08	16.445,74	11.765,54
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.787,08	16.445,74	11.765,54
Ativo	20.787,08	16.445,74	11.765,54
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.787,08	16.445,74	11.765,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-20.787,08	-16.445,74	-16.445,74
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.774.829,67	6.429.155,53	4.169.495,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.246.208,32	1.081.947,16	925.423,06
Ativo	1.246.208,32	1.081.947,16	925.423,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.228.714,03	1.310.849,44	945.393,01
Ativo	1.228.714,03	1.310.849,44	945.393,01
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.299.907,32	4.036.358,93	2.298.679,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.299.907,32	4.036.358,93	2.298.679,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	3.774.829,67	6.429.155,53	4.169.495,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	1.938.850,09	1.529.848,30	1.174.058,65
Aposentadorias	1.742.463,50	1.351.982,68	1.044.291,82
Pensões por Morte	449.046,91	427.786,97	376.620,05
Outras Despesas Previdenciárias	196.386,59	177.865,62	129.766,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	196.386,59	177.865,62	129.766,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.135.236,68	1.707.713,92	1.303.825,48

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	1.639.592,99	4.721.441,61	5.125.330,05
--	--------------	--------------	--------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	2.387.897,00	1.957.635,27	1.549.516,60

AMF - Demonstrativo 6(LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Pessoal e Encargos Sociais	2.279.619,21	1.852.602,45	1.479.960,51
Demais Despesas Correntes	108.277,79	105.032,82	69.556,09
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	1.162,10
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.387.897,00	1.957.635,27	1.550.678,70
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-2.387.897,00	-1.957.635,27	-1.550.678,70

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

16/10/2025 - 13:05:22





MUNICÍPIO DE ANGULO
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	6.705.905,94	2.441.761,84	4.264.144,10	41.977.615,37
2026	6.814.077,05	3.089.103,66	3.724.973,39	45.702.588,77
2027	7.048.841,58	3.102.771,62	3.946.069,96	49.648.658,73
2028	7.309.518,19	3.474.579,02	3.834.939,17	53.483.597,90
2029	7.497.159,56	3.649.915,99	3.847.243,57	57.330.841,47
2030	7.625.086,13	4.031.374,16	3.593.711,97	60.924.553,44
2031	7.737.973,21	4.408.777,65	3.329.195,56	64.253.749,00
2032	7.828.671,68	4.806.231,51	3.022.440,17	67.276.189,17
2033	7.925.724,91	5.108.017,71	2.817.707,20	70.093.896,37
2034	8.081.737,12	5.150.480,99	2.931.256,13	73.025.152,50
2035	8.102.036,82	5.685.723,28	2.416.313,54	75.441.466,04
2036	8.061.921,12	6.320.542,28	1.741.378,84	77.182.844,88
2037	8.050.097,45	6.715.248,72	1.334.848,73	78.517.693,61
2038	8.055.913,05	6.951.736,38	1.104.176,67	79.621.870,28
2039	7.974.826,58	7.437.628,92	537.197,66	80.159.067,95
2040	7.736.715,22	8.349.950,53	-613.235,31	79.545.832,63
2041	7.679.732,84	8.387.976,82	-708.243,98	78.837.588,65
2042	7.591.410,43	8.497.518,61	-906.108,18	77.931.480,47
2043	7.382.704,23	8.974.834,98	-1.592.130,75	76.339.349,73
2044	7.160.278,47	9.355.199,63	-2.194.921,16	74.144.428,57
2045	6.966.641,92	9.487.265,26	-2.520.623,34	71.623.805,22
2046	6.768.985,18	9.553.405,85	-2.784.420,67	68.839.384,55
2047	6.418.507,31	10.082.806,55	-3.664.299,24	65.175.085,31
2048	6.144.505,79	10.156.167,10	-4.011.661,31	61.163.424,01
2049	5.819.078,79	10.327.958,58	-4.508.879,79	56.654.544,21
2050	5.374.013,47	10.807.220,34	-5.433.206,87	51.221.337,34
2051	5.014.054,72	10.778.875,67	-5.764.820,95	45.456.516,40
2052	4.605.880,48	10.842.201,59	-6.236.321,11	39.220.195,29
2053	4.188.996,69	10.819.250,99	-6.630.254,30	32.589.940,99
2054	3.767.032,65	10.723.554,44	-6.956.521,79	25.633.419,20
2055	3.310.902,76	10.667.249,85	-7.356.347,09	18.277.072,12
2056	1.189.393,79	10.365.458,61	-9.176.064,82	9.101.007,31
2057	596.640,01	10.286.641,78	-9.690.001,77	-588.994,46
2058	81.887,71	9.934.975,90	-9.853.088,19	-10.442.082,65
2059	32.474,86	9.687.512,16	-9.655.037,30	-20.097.119,95
2060	13.137,44	9.330.555,79	-9.317.418,35	-29.414.538,30
2061	13.014,67	8.900.447,05	-8.887.432,38	-38.301.970,67
2062	6.497,48	8.488.297,61	-8.481.800,13	-46.783.770,80
2063	0,00	8.073.372,11	-8.073.372,11	-54.857.142,91
2064	0,00	7.634.935,62	-7.634.935,62	-62.492.078,53
2065	0,00	7.196.558,06	-7.196.558,06	-69.688.636,59
2066	0,00	6.760.314,61	-6.760.314,61	-76.448.951,20
2067	0,00	6.328.380,57	-6.328.380,57	-82.777.331,77
2068	0,00	5.903.041,61	-5.903.041,61	-88.680.373,38
2069	0,00	5.486.040,35	-5.486.040,35	-94.166.413,73
2070	0,00	5.079.169,03	-5.079.169,03	-99.245.582,76

2071	0,00	4.683.757,98	-4.683.757,98	-103.929.340,73
2072	0,00	4.300.490,84	-4.300.490,84	-108.229.831,57
2073	0,00	3.929.773,51	-3.929.773,51	-112.159.605,08
2074	0,00	3.572.258,06	-3.572.258,06	-115.731.863,14
2075	0,00	3.228.872,59	-3.228.872,59	-118.960.735,73
2076	0,00	2.900.981,99	-2.900.981,99	-121.861.717,72
2077	0,00	2.590.307,40	-2.590.307,40	-124.452.025,13
2078	0,00	2.298.500,62	-2.298.500,62	-126.750.525,75
2079	0,00	2.026.427,23	-2.026.427,23	-128.776.952,98
2080	0,00	1.774.560,90	-1.774.560,90	-130.551.513,88
2081	0,00	1.543.223,76	-1.543.223,76	-132.094.737,64
2082	0,00	1.332.211,18	-1.332.211,18	-133.426.948,82
2083	0,00	1.141.320,71	-1.141.320,71	-134.568.269,53
2084	0,00	969.991,05	-969.991,05	-135.538.260,58
2085	0,00	817.298,82	-817.298,82	-136.355.559,39
2086	0,00	682.308,70	-682.308,70	-137.037.868,09
2087	0,00	563.931,16	-563.931,16	-137.601.799,25
2088	0,00	461.010,07	-461.010,07	-138.062.809,32
2089	0,00	372.245,23	-372.245,23	-138.435.054,56
2090	0,00	296.568,91	-296.568,91	-138.731.623,47
2091	0,00	232.873,61	-232.873,61	-138.964.497,08
2092	0,00	179.970,12	-179.970,12	-139.144.467,20
2093	0,00	136.758,24	-136.758,24	-139.281.225,44
2094	0,00	102.160,33	-102.160,33	-139.383.385,77
2095	0,00	74.998,85	-74.998,85	-139.458.384,62
2096	0,00	54.080,40	-54.080,40	-139.512.465,02
2097	0,00	38.283,15	-38.283,15	-139.550.748,17
2098	0,00	26.490,94	-26.490,94	-139.577.239,10
2099	0,00	17.734,04	-17.734,04	-139.594.973,15
2100	0,00	0,00	0,00	0,00



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$: 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 13:06:30

737342731033298590718839





MUNICIPIO DE ÂNGULO
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	60.500,00	63.827,50	67.338,01	Projeção dos impactos orçamentários de renúncias e descontos concedidos em pagamentos à vista, com atualização da Planta Genérica de Valores
ITBI	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Outros Benefícios
ISS	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Outros Benefícios
Contribuição de Melhoria	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Outros Benefícios
Taxas	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Compensação orçamentária das renúncias e descontos de taxas concedidos para pagamento à vista na previsão de receitas, com reajuste da Unidade Fiscal do Município
COSIP	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	12.000,00	12.660,00	13.356,30	A previsão dos valores sujeitos a renúncia ou desconto na receita orçamentária para pagamento à vista está contemplada no orçamento de receita
Total			72.500,00	76.487,50	80.694,31	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 13:10:22

737342731033298590718839



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:14:09

737342731033298590718839





MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2026

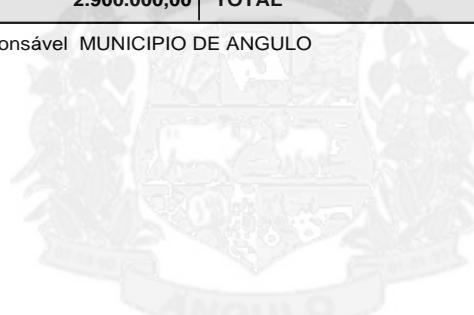
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações e sua forma de pagamento, por meio de uma guia gerada no sistema do respectivo Tribunal de Justiça onde o processo tramita.	50.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	350.000,00	Parcelamento de Débitos com o Fundo de Previdência Municipal - Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ángulo	350.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Demandas Judiciais Contra o Município	100.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	800.000,00	Monitoramento Constante da Evolução da Folha de Pagamento e Adesão aos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);	800.000,00
Frustraçāo de Arrecadação	800.000,00	Limitação de Empenho e Corte de Despesas Consideradas Não Essenciais; Intensificação da Cobrança de Dívida Ativa, Protesto de Dívida Ativa, Incentivos à Regularização Voluntária (Refis); Limitação de Empenhos, Até que se Obtenha o Equilíbrio Financeiro	800.000,00
Discrepância de Projeções	800.000,00	Monitoramento Mensal das Receitas e Despesas para Garantir que Estejam Alinhadas com as Projeções e, Caso Contrário, Adotar Medidas de Correção Imediata	800.000,00
SUBTOTAL	2.400.000,00	SUBTOTAL	2.400.000,00
TOTAL	2.900.000,00	TOTAL	2.900.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:17:48





MUNICIPIO DE ANGULO
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Exercício: 2026

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1016	URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS/CALÇADAS EM PAVER	Metros	7059.83	569.700,00	6258.54	505.039,05	801.29	64.660,95
1052	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA RURAL	Metros	23979.67	1.718.000,00	19543.43	1.400.170,00	4436.24	317.830,00
1045	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO	Metros	3137.67	359.800,00	1098.81	126.009,15	2038.86	233.790,85
1014	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARQUE INDUSTRIAL	Metros	11104.96	2.955.341,34	11104.96	2.955.341,34	0	0,00
Total:			45282.13	5.602.841,34	38005.74	4.986.559,54	7276.39	616.281,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

24/10/2025 - 13:05:45

737342731033298590718839





MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

I - RECEITAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA 2025	PREVISÃO		
	2023	2024		2026	2027	2028
Receitas Correntes: (a)	35.067.904,07	36.072.955,57	41.052.829,62	41.657.426,20	42.893.428,76	45.252.411,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.216.845,41	2.467.672,06	3.027.382,38	3.113.520,00	3.284.763,60	3.465.425,64
Contribuições	2.695.924,25	2.822.766,88	2.756.029,44	3.409.664,66	3.597.194,33	3.795.038,14
Receita Patrimonial	4.518.627,24	1.907.244,86	1.440.500,00	3.922.800,00	4.138.554,00	4.366.174,47
Receita Agropecuária	0,00	217,00	1.814,58	1.800,00	1.899,00	2.003,45
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	768.117,29	882.089,40	926.649,57	983.450,00	1.037.539,75	1.094.604,45
Transferências Correntes	24.370.668,55	27.592.643,95	32.893.724,78	29.221.891,54	30.829.095,58	32.524.695,88
Outras Receitas Correntes	497.721,33	400.321,42	6.728,87	1.004.300,00	4.382,50	4.469,54
Receitas de Capital (b)	10.629.517,39	9.201.291,04	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.500,00	173.011,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.279.017,39	9.028.280,04	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.697.421,46	45.274.246,61	43.122.829,62	43.727.426,20	44.963.428,76	47.322.411,57

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 13:37:53

737342731033298590718839



Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

Alienação de Bens

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	350.500,00	0,00
2024	173.011,00	-50,64
2025	70.000,00	-59,54
2026	70.000,00	0,00
2027	70.000,00	0,00
2028	70.000,00	0,00

Notas:

Amortização de Empréstimos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Notas:

Contribuições

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	2.695.924,25	0,00
2024	2.822.766,88	4,70
2025	2.756.029,44	-2,36
2026	3.409.664,66	23,72
2027	3.597.194,33	5,50
2028	3.795.038,14	5,50

Notas:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	2.216.845,41	0,00
2024	2.467.672,06	11,31
2025	3.027.382,38	22,68
2026	3.113.520,00	2,85
2027	3.284.763,60	5,50
2028	3.465.425,64	5,50

Notas:

Operações de Crédito

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00



Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Notas:

Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	497.721,33	0,00
2024	400.321,42	-19,57
2025	6.728,87	-98,32
2026	1.004.300,00	14.825,24
2027	4.382,50	-99,56
2028	4.469,54	1,99

Notas:

Outras Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Notas:

Receita Agropecuária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	217,00	0,00
2025	1.814,58	736,21
2026	1.800,00	-0,80
2027	1.899,00	5,50
2028	2.003,45	5,50

Notas:

Receita Industrial

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00



Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

Notas:

Receita Patrimonial

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	4.518.627,24	0,00
2024	1.907.244,86	-57,79
2025	1.440.500,00	-24,47
2026	3.922.800,00	172,32
2027	4.138.554,00	5,50
2028	4.366.174,47	5,50

Notas:

Receita de Serviços

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	768.117,29	0,00
2024	882.089,40	14,84
2025	926.649,57	5,05
2026	983.450,00	6,13
2027	1.037.539,75	5,50
2028	1.094.604,45	5,50

Notas:

Transferências Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	24.370.668,55	0,00
2024	27.592.643,95	13,22
2025	32.893.724,78	19,21
2026	29.221.891,54	-11,16
2027	30.829.095,58	5,50
2028	32.524.695,88	5,50

Notas:

Transferências de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO - %
2023	10.279.017,39	0,00
2024	9.028.280,04	-12,17
2025	2.000.000,00	-77,85
2026	2.000.000,00	0,00
2027	2.000.000,00	0,00
2028	2.000.000,00	0,00

Notas:



Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2026

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 13:42:11

737342731033298590718839





MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º § 2º, inciso II da LRF

II - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	27.765.640,61	30.844.588,46	29.969.091,73	36.294.639,30	38.327.639,97	40.435.860,67
Pessoal e Encargos Sociais	16.275.594,46	17.936.427,03	16.653.583,21	22.227.633,56	23.239.812,82	24.789.317,80
Juros e Encargos da Dívida	151.946,58	99.125,20	129.112,50	9.261,34	2.637,50	2.782,56
Outras Despesas Correntes	11.338.099,57	12.809.036,23	13.186.396,02	14.057.744,40	14.761.798,12	15.643.760,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.907.560,50	13.237.988,58	2.603.039,54	2.675.249,77	2.673.499,02	2.708.314,11
Investimentos	6.327.141,26	12.276.722,14	1.933.092,53	1.957.429,37	2.054.999,22	2.065.497,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.306,39	10.000,00	10.550,00	11.130,25
Amortização da Dívida	580.419,24	961.266,44	662.640,62	707.820,40	604.290,19	631.686,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.559.458,35	4.757.537,13	4.771.187,60	4.178.236,79
TOTAL	34.673.201,11	44.082.577,04	34.131.589,62	43.727.426,20	45.772.326,59	47.322.411,57

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

17/10/2025 - 07:41:57

737342731033298590718839





MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

II a - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	168.291,75	0
2024	152.706,34	-9,26
2025	14.297.442,23	9.262,7
2026	10.331,34	-99,93
2027	3.766,35	-63,54
2028	3.973,50	5,5

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

INVERSÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	6.627,11	0
2024	6.958,47	5
2025	7.306,39	5
2026	7.671,71	5
2027	8.093,65	5,5
2028	8.538,80	5,5

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	13.323.718,79	0
2024	15.366.188,40	15,33
2025	10.596.839,02	-31,04
2026	14.348.470,37	35,4
2027	15.147.156,45	5,57
2028	15.978.525,42	5,49

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	15.067.837,89	0
2024	19.220.680,81	27,56
2025	809.579,83	-95,79
2026	2.019.292,60	149,42
2027	2.121.553,73	5,06



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

II a - DESPESAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

2028	2.129.267,03	0,36
------	--------------	------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	17.170.518,70	0
2024	18.516.210,70	7,84
2025	14.297.442,23	-22,78
2026	21.876.302,65	53,01
2027	23.116.382,81	5,67
2028	24.392.184,03	5,52

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.665.369,98	0
2024	1.628.120,40	-2,24
2025	0,00	-100
2026	4.757.537,13	0
2027	3.962.289,77	-16,72
2028	4.178.236,79	5,45

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	588.686,00	0
2024	1.078.811,00	83,26
2025	558.454,62	-48,23
2026	707.820,40	26,75
2027	604.186,00	-14,64
2028	631.686,00	4,55

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ANGULO

16/10/2025 - 13:56:04

**MUNICÍPIO DE ANGULO****Estado do PR****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****Artº, § 2º, inciso II da LRF****II a - DESPESAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****Exercício: 2026**



MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	38.664.306,20	40.790.688,41	43.034.021,73	45.400.738,26	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.791.400,00	2.944.927,00	3.106.898,01	3.277.777,40	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	1.170.000,00	1.234.350,00	1.302.239,26	1.373.862,43	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.621.400,00	1.710.577,00	1.804.658,75	1.903.914,97	0,00
Contribuições	0,00	1.949.664,66	2.056.895,58	2.170.024,21	2.289.374,91	0,00
Receita Patrimonial	0,00	3.927.800,00	4.143.829,00	4.371.739,59	4.612.185,26	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	152.800,00	161.204,00	170.070,21	179.424,06	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.775.000,00	3.982.625,00	4.201.669,38	4.432.761,20	0,00
Transferências Correntes	0,00	29.005.891,54	30.601.215,58	32.284.282,48	34.059.917,99	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	29.005.891,54	30.601.215,58	32.284.282,48	34.059.917,99	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	989.550,00	1.043.821,25	1.101.077,44	1.161.482,70	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	989.550,00	1.043.821,25	1.101.077,44	1.161.482,70	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	38.511.506,20	40.629.484,41	42.863.951,52	45.221.314,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00	2.065.000,00	2.065.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Convênios	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00	2.065.000,00	2.065.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	40.576.506,20	42.694.484,41	44.928.951,52	47.286.314,20	0,00



MUNICIPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	31.581.258,66	33.316.409,90	35.150.109,48	37.099.971,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	18.114.634,35	19.116.549,26	20.171.806,15	21.272.779,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	6.761,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.459.862,97	14.199.860,64	14.978.303,33	15.827.192,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	31.574.497,32	33.316.409,90	35.150.109,48	37.099.971,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	2.275.249,77	2.173.499,02	2.180.814,11	2.183.943,99	0,00
Investimentos	0,00	1.957.429,37	2.058.763,02	2.065.497,86	2.162.201,58	0,00
Inversões Financeiras	0,00	10.000,00	10.550,00	11.130,25	11.742,41	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	10.000,00	10.550,00	11.130,25	11.742,41	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	307.820,40	104.186,00	104.186,00	10.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	1.967.429,37	2.069.313,02	2.076.628,11	2.173.943,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	33.541.926,69	35.385.722,92	37.226.737,59	39.273.915,76	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	0,00	7.034.579,51	7.308.761,49	7.702.213,93	8.012.398,44	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Exercício: 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

16/10/2025 - 14:04:16

737342731033298590718839





MUNICIPIO DE ÂNGULO

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

V - Montante da Dívida Pública

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	R\$ 1,00 2028
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.436.098,81	3.478.929,14	3.222.553,94	2.264.411,74	1.698.308,80	1.273.731,60
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	2.436.098,81	3.478.929,14	3.222.553,94	2.264.411,74	1.698.308,80	1.273.731,60
DEDUÇÕES	9.519.280,08	5.986.492,48	5.727.600,44	5.308.343,25	3.981.257,44	2.985.943,07
Ativo disponível	10.040.068,21	6.210.989,48	6.102.668,49	5.588.431,55	4.191.323,66	3.143.492,74
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	520.788,13	224.497,00	375.068,05	280.088,30	210.066,22	157.549,67
DLC (III) = (I - II)	-7.083.181,27	-2.507.563,34	-2.505.046,50	-3.043.931,51	-2.282.948,64	-1.712.211,47

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ÂNGULO

16/10/2025 - 14:07:09



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**LEI Nº 1671/2025****SÚMULA** - Altera a redação do Projeto/Atividade 1013Aquisição de Imóveis para a Administração
Parque Industrial da Lei 1.580/2024 de
16/10/2024.*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***Art. 1º** - Fica o Projeto/Atividade 1013 – Aquisição de Imóveis para a Administração Parque Industrial a ter a seguinte redação:**“1013 – Aquisição de Imóveis para a Administração”.****Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**LEI Nº 1673-2025 - DE 18/11/2025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 103.301,56 (Cento e Três Mil Trezentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
2 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	3.115,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
3 - 3.3.72.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO
	14.370,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
4 - 3.3.72.39.00.00 01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	20.510,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
5 - 3.3.72.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
	1.730,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.033	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE
6 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	300,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

14.001.17.512.0020.2.042 8 - 3.1.90.13.00.00 01000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.920,00
14 14.001 14.001.17.512.0020.2.042 10 - 3.3.90.30.00.00 01000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE MATERIAL DE CONSUMO	350,00
14 14.001 14.001.17.512.0020.2.042 12 - 3.3.90.39.00.00 01000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.130,00
14 14.001 14.001.17.512.0020.2.042 13 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.730,00
14 14.001 14.001.17.512.0020.2.042 15 - 3.3.90.93.00.00 01000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
14 14.001 14.001.17.512.0020.2.043 20 - 3.3.90.30.00.00 01000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE MATERIAL DE CONSUMO	670,00
14 14.001 14.001.17.512.0020.2.043 22 - 3.3.90.39.00.00 01000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.156,56

Total Suplementação: 103.301,56

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
------------	-------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e 01000 103.301,56
Comerciais Gerais - Tarifa de Água - Principal

TOTAL 103.301,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N° 1674/2025 - DE 18/11/2025

Sumula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Ângulo – Pr, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

CAPITULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o Município de Ângulo – Pr, para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2026 a 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º - O PPA 2026 a 2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O Plano Plurianual 2026 a 2029 terá como diretrizes:

I – Implementar políticas públicas de responsabilidade social que garantam saúde de qualidade, educação básica com equidade e proteção integral à criança e ao adolescente;

II – Promover a modernização, adequação e eficácia dos serviços públicos, assegurando transparência e eficiência na gestão dos recursos municipais;

III – Aumentar a eficiência dos gastos públicos, reduzindo desigualdades, combatendo a exclusão social e todas as formas de violência;

IV – Valorizar, capacitar e aprimorar continuamente o quadro de servidores, superando improvisos e fortalecendo a gestão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

V – Vabilizar o ordenamento territorial sustentável, o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, do sistema viário, priorizando mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida;

VI – Estimular o desenvolvimento econômico local de forma sustentável, integrado ao fortalecimento da agricultura, do comércio, da indústria e do turismo;

VII – Incentivar a sustentabilidade ambiental por meio de ações de preservação, uso racional dos recursos naturais e inovação tecnológica.

VIII – Ampliar a participação popular e o controle social nas decisões e políticas públicas;

IX – Promover integração e cooperação com os governos Federal e Estadual, bem como parcerias institucionais que fortaleçam o município;

X – Valorizar a cultura como política pública estratégica, reconhecendo-a como vetor de desenvolvimento social e econômico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual 2026 a 2029 expressa as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em: Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I – Programa Finalístico: compreende as ações e iniciativas dos órgãos que resultam na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade;

II – Programa de Apoio Administrativo: abrange atividades de caráter administrativo, voltadas ao suporte institucional, à gestão de políticas públicas e à manutenção da atuação governamental; e

III – Operações Especiais: compreendem despesas que não se vinculam diretamente à manutenção das ações de governo, das quais não resulta produto ou serviço, nem há contraprestação imediata à sociedade, sob a forma de bens ou serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 6º - Integram O Plano Plurianual 2026 a 2029 os seguintes anexos:

Anexo I – Conferência da Despesa;

Anexo II – Conferência da Receita;

Anexo III – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

Anexo IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macro Objetivo.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 7º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas Leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º - O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

§1º - A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§2º - As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 9º - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026 a 2029 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026 a 2029 está incluído no valor dos Programas.

Parágrafo Único - A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 11º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares, se necessário, para a gestão do Plano Plurianual 2026 a 2029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 12º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- IV - incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- V - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

LEI Nº 1675-2025 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Institui o Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação, no âmbito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, em consonância com o artigo 208, inciso III da Constituição Federal de 1988, bem como com o artigo 3º, inciso I, artigo 4º, inciso III e artigo 60, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, com o artigo 54, inciso III da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), assim como com a Meta 4, estratégias 4.3, 4.4, 4.8, 4.10, da Lei Municipal nº 827/2015 (PME), e também em consonância com a Lei Federal nº 14.880/2024.

Art. 2º O Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação tem como objetivo:

I – Promover atendimentos especializados que visam complementar o atendimento educacional regular prestado pelo município de Ângulo às crianças e adolescentes.

II – Viabilizar por meio da criação e da articulação de serviços multiprofissionais e intersetoriais de atenção precoce destinados a potencializar o processo de desenvolvimento e aprendizagem de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade e que apresentem características de risco para Transtorno do Espectro Autista (TEA).

III – Transtorno do Espectro Autista (TEA) – crianças com laudo e idade até 12 (doze) anos.

IV – Pessoa com Deficiência (PCD) – com laudo grau leve e idade até 12 (doze) anos.

Art. 3º São princípios do Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação:

I – Economicidade;

II – Razoabilidade;

III – Interesse público;

IV – Eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Art. 4º Serão atendidos pelo Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes, crianças e adolescentes devidamente matriculados na Rede Municipal Ensino de Ângulo.

§1º Serão atendidos, também, pelo programa citado no *caput* deste artigo, crianças e adolescentes PCDs (Pessoa com Deficiência), que residem no município de Ângulo e são matriculados na Escola Raio de Sol, modalidade Educação Especial, em razão de convênio firmado entre o município de Ângulo e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Iguaçu, Estado do Paraná.

§2º Os atendimentos citados nos incisos do Art. 5º desta Lei serão realizados, preferencialmente, em regime de contraturno escolar.

Art. 5º Serão garantidos os seguintes atendimentos especializados no Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação:

- I – Neuropsicopedagógico/Neuropedagógico;
- II – Aplicador (ABA) – Análise do Comportamento Aplicada;
- III – Fonoaudiológico;
- IV – Psicológico (TCC) – Terapia Cognitivo-Comportamental;
- V – Supervisor (ABA) - Análise do Comportamento Aplicada;
- VI – Fortalecimento de Vínculos;
- VII – Fisioterapêutico;
- VIII – Psicomotricidade.

§1º A inclusão de atividades desenvolvidas no Programa ficará a cargo do Executivo Municipal, que o fará por meio de Decreto.

§2º O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, deverá ser realizado por profissional com formação em nível superior em Pedagogia, e com Pós-graduação *Lato Sensu* na área de Neuropedagogia/neuropsicopedagogia clínica e institucional e curso de Aplicador da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ou Método Denver.

§3º O atendimento especializado previsto no inciso II deste artigo, deverá ser executado por profissional com formação em nível superior em Pedagogia ou Psicologia, e curso de extensão aplicador terapêutico da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

§4º O atendimento especializado mencionado no inciso III deste artigo, deverá ser exercido por profissional com formação em nível superior em Fonoaudiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

§5º O atendimento especializado mencionado no inciso IV deste artigo, deverá ser desempenhado por profissional com formação em nível superior em Psicologia e com abordagem em Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC).

§6º O atendimento especializado mencionado no inciso V deste artigo, deverá ser efetivado por profissional com formação em nível superior em Psicologia ou Pedagogia, com Pós-graduação *Lato Sensu* em Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

§7º O atendimento especializado mencionado no inciso VI deste artigo, deverá ser realizado por profissional com formação em nível superior em Serviço Social.

§8º O atendimento especializado mencionado no inciso VII deste artigo, deverá ser executado por profissional com formação em nível superior em Fisioterapia.

§9º O atendimento especializado mencionado no inciso VIII deste artigo, deverá ser exercido por profissional com Pós-graduação *Lato Sensu* na área de Psicomotricidade e/ou Graduação em Psicomotricidade.

Art. 6º O Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação de Ângulo será implementado por meio de ações conjuntas entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Esporte e de Saúde.

§1º As Secretarias Municipais citadas no *caput* do artigo garantirão recursos financeiros, humanos e físicos para a execução do referido programa, de modo a atender as especificidades do Atendimento Multidisciplinar e do trabalho complementar com as famílias.

§2º Acerca das ações conjuntas desenvolvidas no referido programa, fica resguardado a especificidade de competências das políticas públicas empreendida por cada secretaria municipal citada no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

Art. 7º O Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação de Ângulo, contará com uma estrutura organizacional composta por:

- I – Coordenação Geral;
- II – Coordenação Pedagógica;
- III – Atendimentos Especializados;
- IV – Serviços Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

§1º O (a) Coordenador (a) Geral do que trata o inciso I deste artigo será de livre escolha do Prefeito Municipal, que realizará a sua nomeação por meio de ato administrativo.

§2º O (a) Coordenador (a) Geral do que trata o inciso I deste artigo cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§3º Pelo exercício da função de Coordenador (a) Geral do que trata o inciso I deste artigo, o ocupante do mesmo, perceberá uma gratificação definida pelo Prefeito Municipal, de acordo com a regra geral acerca dos percentuais estabelecidos no Estatuto do Servidor Público do Município de Ângulo.

§4º A Coordenação Pedagógica do que trata o inciso II deste artigo será de livre escolha do Prefeito Municipal, que realizará a sua nomeação por meio de ato administrativo.

§5º A Coordenação Pedagógica do que trata o inciso II deste artigo cumprirá uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

§6º Pelo exercício da função de Coordenador (a) Pedagógico do que trata o inciso I deste artigo, o ocupante do mesmo, perceberá uma gratificação definida pelo Prefeito Municipal, de acordo com a regra geral acerca dos percentuais estabelecidos no Estatuto do Servidor Público do Município de Ângulo.

Art. 8º O Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ângulo contará com um Comitê Gestor, órgão mobilizador e de acompanhamento, constituído por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Esporte;

V – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

§1º Os integrantes do Comitê Gestor citado no *caput* deste artigo serão designados por Portaria editada pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º A presidência do Comitê Gestor ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Educação.

§3º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, e extraordinariamente, sempre que convocado pela presidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

§4º O Comitê Gestor terá no máximo 30 (trinta) dias após a realização da reunião semestral, para encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal relatório das ações desenvolvidas no período.

§5º O exercício da função de integrante do Comitê Gestor do Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do mesmo ou participação em diligências autorizadas por estes.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar profissional especializado para garantir o atendimento previsto no inciso VI do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorridas da obrigação prevista no *caput* deste artigo serão vinculadas ao orçamento da supracitada Secretaria Municipal.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar profissionais habilitados para realizarem as atividades previstas nos incisos I, II, V, VIII do artigo 5º desta Lei.

§1º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar Profissionais para ocuparem as funções de Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico do Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação de Ângulo.

§2º As despesas originadas das obrigações prenunciadas no *caput* e no §1º deste artigo, será vinculada ao orçamento da supracitada Secretaria Municipal.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar profissionais habilitados para realizarem as atividades nos incisos III, IV, V, VII e VIII do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas derivadas das obrigações previstas no *caput* deste artigo serão vinculadas ao orçamento da supracitada Secretaria Municipal.

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal de Esporte disponibilizar profissional habilitado para atuar na consecução das atividades específicas de sua área de competência, conforme estabelecido nesta Lei e nos atos normativos regulamentares, assegurando a qualidade técnica e a segurança na promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único. As despesas advindas da obrigação prenunciada no *caput* deste artigo serão vinculadas ao orçamento da supracitada Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 13 Compete ao Executivo Municipal viabilizar o espaço físico para a realização dos atendimentos previstos nos incisos do Art. 5º desta Lei.

Art. 14 Compete ao Executivo Municipal garantir o mobiliário e equipamentos necessários para a realização dos atendimentos previstos nos incisos do Art. 5º desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As instituições públicas e privadas poderão contribuir com o desenvolvimento do Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Educação mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, instrumentos de parceria e congêneres com a Prefeitura Municipal de Ângulo.

Parágrafo único. As instituições a que se refere o *caput* deste artigo poderão contribuir financeiramente ou por meio de cooperação técnica com o Programa de Atendimento Multidisciplinar Institucional e Clínico de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, desde que os aportes financeiros ou propostas técnicas estejam alinhados com os objetivos do programa.

Art. 16 O Executivo Municipal deverá editar, em até 30 dias após a publicação desta Lei, Decreto de regulamentação para viabilizar a efetivação dos atendimentos previstos nesta Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 18 de Novembro de 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

***.854.699-**

22/10/2025 11:13

Alexandre de Sousa Profeta

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N°. 019/2025

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(a), abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à Curitiba-PR, onde durante os dias 25, 26, 27 e 28 de novembro/2025, participarão do Curso "**PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADOS: COMO O LEGISLATIVO PODE TRANSFORMAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL**", que será promovido pela Empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marcelo Covre	Vereador/Matrícula 00057	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/Matrícula 00055	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00058	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00054	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matrícula 00060	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR
E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br - Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3135-4085

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 020/2025

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE**, portador do RG Nº. 6.603.594-8 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado sob Matrícula nº. 029, a serem usufruídas a partir do dia 24/11/2025 até o dia 13/12/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Ângulo/PR, em 24 de novembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR
E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br - Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3135-4085

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGULO:95642286000115 em 24/11/2025 18:05

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

737342731033298590718839

